SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais para realização de exames, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº. 616/Semusa/2012, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 29/06/2012, a partir das 09h00min**,** horário local, na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Prudente, n° 3762, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1103 ou 8432-5544.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de junho de 2012.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:369A73C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, senhor Fernandes Lucas da Costa autorizado pelo Decreto nº 636 de 02 de maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 20,00M, CONTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO COM 10,00M DE EXTENSÃO E ATERRO DA ÁREA ALAGAVEL NA LINHA 115 ENTRE O TB-10 E O TB-20 NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO DER, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO,** Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-818/2012,** tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 03 DE Julho DE 2012**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
Unidade Orçamentária: 02.07.01.00
Projeto de Atividade: 27.782.1016.2041.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 388
VALOR GLOBAL: **R$ 378.164,38** (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS)
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado ou gratuitamente através de mídia eletrônica ou dispositivo eletrônico no site www.altoparaiso.ro.gov.br, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 12 de junho de 2012

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente/cpl
Decreto 636/2012

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:1864812A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 010.CPL.2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 636 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇAO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SETOR 04 E PARTE DO SETOR 03, NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-RO,** para atender a Secretaria

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SEMAP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-124/2012,** tendo a **REABERTURA** programada para as **09*H00MIN DO DIA 26 DE JUNHO DE 2012*.**
Salientamos que a presente licitação terá uma nova abertura de prazo para aceitação de propostas, pois na segunda abertura só apareceu uma empresa interessada no certame, portanto a procuradoria jurídica sugeriu uma nova abertura e que fosse também publicado em jornal de grande circulação.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Convite e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica e-mail ou através do site www.altoparaiso.ro.gov.br na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, com antecedência de no mínimo 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, informações através do telefone (69) 3534-2111 ou e-mail: cpl-ap-ro@hotmail.com. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012.

Alto Paraíso - RO,12 de junho de 2012.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - Cpl
Decreto Nº 636/2012

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:5F0DD113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 020/PGM/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação 03 (três) caminhões trucados tipo basculante, 03 (três) caminhões pipa, tudo em conformidade com a ARP/02/2012, que terá com finalidade de atender o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 132.400,00
PRAZO: Maximo 04 meses
NOTA DE EMPENHO Nº
PROCESSO Nº **638/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação 03 (três) caminhões trucados tipo basculante, 03 (três) caminhões pipa, tudo em conformidade com a ARP/02/2012, que terá com finalidade de atender o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 132.400,00
PRAZO: Maximo 04 meses
NOTA DE EMPENHO Nº 652 e 653
Alto Paraíso - RO, 11 de Maio de 2012.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Alto Paraíso - RO, 11 de Maio de 2012.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:C7422DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 023/PGM/2012

PROCESSO Nº 108/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em perfuração de poços semi-artesiano, com profundidade de aproximadamente 100M, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Angelo Spadari, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 41.471,90
PRAZO: 30 dias
NOTA DE EMPENHO Nº 670
Alto Paraíso - RO, 18 de Maio de 2012.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Oab/ro 3.281, Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:F0E2C347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 56, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Substitui membros da Comissão de emissão de certidões de adimplência municipal.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de emissão de certidão de adimplência, na Administração Direta, a servidora Adriana Ferreira de Oliveira em substituição ao membro Rui Luiz Cavalcante, e o servidor *Valmir Antonio de Azevedo*, em substituição ao membro Simone Caldeira e Silva:
Art. 2º. Os membros da Comissão referida ficarão incumbidos das atribuições a ela inerentes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal –em exercício

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:025715CF

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Nº 246/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a), DIONES MOTA FERNANDES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 992.464/SSP/RO e do CPF sob nº 968.171.782-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:80FD7094

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Nº 291/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a), SILVIO LUIZ ULKOWSKI, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 36028335/SSP/PR e do CPF sob nº 546.518.169-91, domiciliado(a) neste município, do cargo de Procurador Geral do Município Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A749F81C

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Nº 292/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a), VALMIR SANTOS SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 710983/SSP/RO e do CPF sob nº 694.439.392-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Escolar E.M.E.F. Matilde Dutra Rozo, , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:906A693B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECERETO DE EXONERAÇÃO

Decreto N.º 55/GP/2012, de 06 de junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR GEDEON PEREIRA COSTA (FALECIMENTO)

O Prefeito Municipal em Exercíciode Alvorada D'Oeste/RO., JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu art. 62º "I":
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, o servidor GEDEON FERREIRA COSTA, portador da RG nº 601.809/SSP/RO e do CPF nº 817.861.587-87, do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado em 12/05/2008, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por motivo de falecimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8DA78B5B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Nº 304/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) VALMIR SANTOS SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 710.983/SSP/RO e do CPF sob nº 694.439.392-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de Coordenador II (Apoio ao Educando), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:214B24C7

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Nº 305/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) ROSELIA NONATO DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1.122.991/SSP/ES e do CPF sob nº 031.118.507-06, domiciliado(a) neste município, no cargo de Vice-Diretor Escolar E.M.E.F Raposo Tavares, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6C5F9152

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Nº 310/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 14 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MIRIAN CEZARIO ALMEIDA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 435.605/SSP/RO e do CPF sob nº 421.803.922-49, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7C1DF39A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 068/SEMUSA/2009

PROCESSO Nº: 068/SEMUSA/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO**: ADITIVO DE VALOR**
EMPENHO: **457/2012**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.08.01 - 10.302.0016.2049 – 3.3.90.39**
FICHA: **151**
VALOR TOTAL**: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado Mural em: 4.6.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:F7DC71CB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 079/PMB/2010

PROCESSO N°**333/SEMUSA/2010**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO**: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA**
OBJETO**: ADITIVO DE VALOR**
EMPENHO: **453/2012**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.08.01 - 10.605.0047.1116 – CONVÊNIO Nº 254/2010 - 3.3.90.39**
FICHA: **227**
VALOR: **R$ 777.973,49 (Setecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**

Publicado Mural em**: 1º.6.2012**

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:A016548C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/PMB/2012

PROCESSO N° 533/SEMOSP/2012
TOMADA DE PREÇO N° 002/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.0030.1117 – 4.4.90.51.99 – CONVÊNIO Nº 033/12/FITHA
EMPENHO – 1188/2012
FICHA N° 235
VALOR TOTAL: R$ 522.793,51 (Quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.6.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:C2244E52

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMUSA/2012

O município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum Vitae com vistas à contratação por prazo indeterminado para Médico Clinico Geral, Médico Ginecologista e Psicólogo, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.
1.2O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da Lei 8.745/93 até o dia **31/12/2012**.
1.3O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.
1.4Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **20/06/2012 à 22/06/2012**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Saúde de Buritis – SEMUSA, sitiada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, no município de Buritis - RO.
2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.
2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum Vitae;
2.5 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.5.1 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
2.5.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 - Zona Urbana

FUNÇÃO MEDICO GINECOLOGISTA – 20 HORAS (sendo 02 dias 08 horas diárias e 01 dia 04 horas diárias)		
VAGAS	**VENC.**	**HAB.**
02	R$ 4.591,79	Superior

3.2 – Zona Urbana

FUNÇÃO MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS (de Segunda a Sexta-feira, sendo 08 horas diárias)		
VAGAS	**VENC.**	**HAB.**
01	R$ 9.183,58	Superior

3.3 – Zona Urbana

FUNÇÃO PSICOLOGO – 40HORAS (De Segunda a Sexta-feira, sendo 08 horas diárias)		
VAGAS	**VENC.**	**HAB.**
01	3.214,25	Superior

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
4.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.
4.3 - Na análise/Avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 10,0, conforme o quadro abaixo;

DOCUMENTOS APRESENTADOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR**
Comprovante de Escolaridade	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área de atuação	1,0 ponto	01
Cursos de Especialização na área da atuação (mínimo 40h – últimos 3 anos)	1,0 ponto	02
Comprovação de Tempo de Serviço(0,5 por ano trabalhado)	0,5 ponto	Até 04 anos

4.4 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação será de 5.0 (cinco) pontos.
4.5 - Os Títulos de Graduação e Especialização em Pós Graduação só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – O resultado da análise/avaliação de títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município de Buritis.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 4 (quatro) – Seleção.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados na listagem única na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
7.2 Serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Tempo de Serviço;
b) Atualização na área de atuação;
c) Candidato mais idoso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos e no Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá à classificação final. Serão convocados para a contratação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da prefeitura e SEMUSA, e serão lotados na Secretaria municipal de Saúde.
9.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.3 para assinatura do contrato, sob a pena de ser considerado renuncia ao seletivo, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.3 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a)Original e copia da Carteira da Identidade;
b)02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c)Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d)Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação (2º turno);
e)Original e copia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f)Original e copia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g)Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h)Original e cópia da certidão de casamento;
i)Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j)Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
k)Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l)Exame de Gravidez (negativo);
m)Declaração de bens com dados até a data de posse;
n)Declaração firmada pelo candidato de não houver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção;
o)Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p)Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q)Certidão Negativa de protestos (cartório);
r)Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s)Comprovante de endereço;
t)Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver).

10 - RECURSOS

10.1 – Por se tratar de um Seletivo de caráter emergencial, não será admitido recurso contra o resultado final.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
11.2 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo indeterminado, até que tais vagas sejam preenchidas por concurso público.

11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do numero de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo, o que couber.
Prefeitura Municipal 15 de junho de 2012.

ELIZABETH APARECIDA CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:1774EF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS NO: 003/CPLMS/2012 PROCESSO Nº 578/SEMOSP/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS,torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços no 003/CPLMS/2012, do tipo menor preço global, tendo por objeto **Contratação de empresa para recapeamento de pavimentação asfáltica,** conforme discriminação do memorial descritivo, planilhas orçamentárias de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e planta. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 04 de Julho de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços desta Prefeitura, localizada a Rua São Lucas, 2476. Os Recursos Orçamentários para a contratação dos serviços serão provenientes do Contrato de Repasse n.º 0329.004-97/2010/MCIDADES/CAIXA, com valor estimado em 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e contrapartida com valor estimado em 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais) totalizando 503.165,00 (Quinhentos e três mil cento e sessenta e cinco reais). A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 30,00 no endereço supracitado, em dias úteis, com até 72 (setenta e duas) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860.

Buritis – RO, 15 de junho de 2012.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:1338D0F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 PROCESSO Nº 311/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012
PROCESSO Nº 311/2012
A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CV. 159/PCN/2010,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
EMPRESA: **AÇOMAX LTDA – 04.459.879/0001-95**
VALOR TOTAL R$ 416.264,52 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cacaulândia – RO, 15 de junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:EFB0BD7C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/12

PROCESSO Nº 345/2012

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel) p/atender o CV. nº 031/PGE/2012/SEMEC**
REALIZAÇÃO: Dia 29/06/2012.
ENVIO DA PROPOSTA 09HS E 30 MIN.
ABERTURA DA SESSÃO: As 10:00 HS Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/06/2012 às 10 00 HS Horário de Brasília..
LOCAL: site https://cidadecompras.cnm.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segunda a Quintas-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e nas Sextas-Feira das 7:00 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: Cv. TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR ESTIMATIVO R$ 114.500,00-(Cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Cacaulândia – RO, 15 de Junho de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:23592A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.472/GP/2012

DECRETO Nº 1.472/GP/2012
DE 15 DE JUNHO DE 2012

"INSTITUI A NOVA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º - Institui a nova a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE 2° MEMBRO
MARIA JOSÉ NETA JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI
RG: 630.698 SSP/RO RG: 740.818 SSP/RO
CPF: 678.303.742-87 CPF: 681.173.882-00
SECRETÁRIO 1° SUPLENTE
VÁGUIDO SOARES DE PAULA GENIVAL CHAGAS FERNANDES
RG: 466.961 SSP/RO RG: 654.231 SSP/RO
CPF: 497.489.802-78 CPF: 639.633.702-97

1° MEMBRO 2° SUPLENTE

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
RG: 133.573.977 SSP/SP RG: 969.499 SSP/RO
CPF: 731.649.418-20 CPF: 913.566.522-04

Art. 2º. - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos DECRETOS nº 1.094, de 11/04/2011 e 1.266/2011, de 25/10/2011.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:B4CC1EAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 43/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2012. PROCESSO Nº 473/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço de Carga de Gás de Cozinha de 13 Kg. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE GÁS STA ELVIRA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 42,50. Obs.: A integra da ata n° 43/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 15 de junho de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4E84AB10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.990/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP ,conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP		27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP	
02.14.36		Transf. Conv. União - PMC		02.14.36		Transf. Conv. União - PMC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.300,00	652	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	21.950,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	4.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	8.650,00				
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP		26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota	
01.00.45		Contrapartida Convênios Federais		01.00.45		Contrapartida Convênios Federais	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.410,00	427	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	1.410,00
TOTAL			23.360,00				

Art. 2º Para cobertura dos referidos crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 31 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57.594 – OAB/RO 4.946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CEC620B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.003/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 103.122,59 (cento e três mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.0071		ATEND VIGIL EPID E AMBIENTAL – BLVGS		10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES	
01.02.99		Outr Destin de Recursos – SAÚDE		01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	22.000,00	308	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	9.000,00
				310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.000,00
				313	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	7.000,00
				314	3.3.90.48.00	Outros Aux Financ Pessoa Física	3.000,00
02.07.15		Epidemiologia e Controle de Doenças		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, provenientes de repasse Financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde por meio de repasse de Fundo a Fundo para incentivo Qualificação Ações de Vig. E Promoção da Saúde p/ Hepatites Virais, vinculado a Conta Corrente 41.711-4 Agência 1179-7 Banco do Brasil, no valor de R$54.081,73(cinqüenta e quatro mil e oitenta e um reais e setenta e três centavos), faltam repassar o valor de R$ 27.040,86(vinte e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	81.122,59				
Total							103.122,59

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas e provável excesso de arrecadação na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:265D0969

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.004/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
010		Fundo Municipal de Ação Social		010		Fundo Municipal de Ação Social	
08.244.0010.2.0040		Bolsa Família		08.244.0010.2.0046		Progr De Atenç. Integr A Familia - PAIF	
02.15.38		Bolsa Família		02.15.59		Prog Atend Integral a Familia - PAIF	
163	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	73.000,00	175	3.1.90.04.00	Contr P/Tempo Det – Pessoal Civ	25.000,00
				08.243.0011.2.0049		Atend. A Liberdade Assistida	
				02.15.57		Out Transf Rec Fund Nac As Soc - FNAS	
				193	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.500,00
				194	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	27.500,00
TOTAL							73.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0410CE32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.005/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 83.110,57 (oitenta e três mil e cento e dez reais e cinquenta e sete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor R$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia no valor de R$ 83.110,57 (oitenta e três mil cento e dez reais e cinqüenta e sete centavos), celebrado entre a Governo Estadual e o Município de Cacoal/RO. Conta Corrente específica 4255-8, Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.1.0013		Recuperação Estradas Vicinais – FITHA/CONV					
02.14.37		Transf. Conv. Estado - PMC					
437	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	83.110,57				
Total			83.110,57				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B2D5FBD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.006/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB		10.302.0015.2.0065		Atend. Unid. Mista de Cacoal - BLMAC	
02.07.48		Outr Transf Recurs Estaduais		02.07.48		Outr Transf Recurs Estaduais	
252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00	275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
259	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00				
TOTAL							55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F5BD68C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.007/PMC/12

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS EM FAVOR DOS GUARDAS DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída a gratificação de atividade de combate e controle de endemias para os Guardas de Endemias lotados na Coordenação de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde pela Execução de atividades de campo no controle e combate de vetores de endemias. Art. 2º A gratificação será devida aos empregados públicos, regidos pela CLT, na categoria de Guardas de Endemias que esteja inserido nas atividades de campo desenvolvidas fora da sede de trabalho ou que tenha a função de chefiar equipe de trabalho de campo. Art. 3º A gratificação será calculada com base na produtividade, mediante a apresentação de relatórios diários, sendo o mesmo submetido à aprovação do Chefe imediato, e, após, pelo Coordenador da Vigilância em Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde. Parágrafo Único –

Caso o Chefe de equipe seja escolhido entre um dos Guardas de Endemias, o mesmo fará jus à gratificação calculada pela média de produtividade da equipe a qual chefiar. Art. 4º Para efeito de pagamento desta gratificação será considerada a produtividade apurada até o dia 20 de cada mês. Art. 5º O valor máximo de produção diária será de 10 (dez) pontos equivalentes a R$ 30,00 (trinta reais), podendo a pontuação mensal atingir o máximo de 200 (duzentos) pontos, equivalentes a R$ 600,00 (seiscentos reais), que será mensurada segundo quadro constante do anexo I desta Lei. Art. 6º A gratificação de que trata esta lei, não se incorporará à remuneração em quaisquer hipóteses. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F96B92A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.008/PMC/12

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída a gratificação para toda e qualquer categoria profissional da Secretaria Municipal de Saúde pela Execução de Trabalho de Vacinação, tanto humana quanto animal, na Zona Rural do Município de Cacoal. Art. 2º A gratificação será devida a toda e qualquer categoria funcional da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocar à zona rural do município para a execução do serviço de campanhas de vacinação. § 1º A gratificação não será concedida aos servidores estaduais e federais não formalmente cedidos ao Município. § 2º A gratificação somente será devida, durante o período de realização de campanhas de vacinação conforme cronograma elaborado pela Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, salvo em casos de emergência cuja saúde pública deverá ser preservada e, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Saúde. Art. 3º O valor da gratificação é de 80% (oitenta por cento) da UFC por dia de deslocamento. Art. 4º A gratificação de que trata esta lei, não se incorporará à remuneração em quaisquer hipóteses. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1.424/PMC/2002 e Lei n. 2.819/PMC/2011.

Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EF43A178

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 03/PMC/12

CONTRATANTE: SEMUSA CONTRATADA: ESTHER LUCIANO ROSA OBJETO: Locação de imóvel, para atender o Centro de Reabilitação Física de Cacoal - CEREF. Proc. 1708/Global/2012. VALOR: R$ 17.000,00 PRAZO: 10 meses. DATA: 30/05/2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

ISMAEL MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C5D61ED9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 030/SUPEL/12. PROC.1387/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, material hospitalar e de limpeza. VALOR: R$ 21.336,32. PROPONENTE: CR DO CARMO & CIA LTDA ME E OUTROS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL e o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1387/ORDINÁRIO/2012 e adjudicam os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 030/SUPEL/12 em favor das empresas: CR DO CARMO & CIA LTDA ME, vencedora dos lotes 01, 03,07 e 08 no valor de R$ 4.266,72; e RTB, vencedora dos lotes 02 e 05 no valor de R$3.946,00 e ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, vencedora do lote 04, no valor de R$ 6.899,20; LS DE SOUZA NAKONIERCZJY, vencedora do lote 09 no valor de R$ 6.224,40. Perfazendo o valor total de R$ 21.336,32 Cacoal-RO, 31 de maio de 2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

ISMAEL MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1FF813DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 44/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2012. PROCESSO Nº 1264/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço de Recarga de Toner. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LOC LASER INFORMÁTICA MATERIAL PAPELARIA LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 47,01; 2 –R$ 54,08; 3 – R$ 60,84; 4 – R$ 74,36; 5 – R$ 76,61; 6 – R$ 99,14; 7 – R$ 99,14; 8 – R$ 99,14; 9 – R$ 99,14. Obs.: A integra da ata n° 44/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 15 de junho de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:93EED49D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 45/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2012 PROCESSO Nº 1264/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço de Toner e Cartucho. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 140,00; 2 –R$ 406,00; 3 – R$ 141,00; 4 – R$ 170,00; 5 – R$ 170,00; 6 – R$ 170,00; 7 – R$ 170,00; 8 – R$ 139,50; 9 – R$ 130,00; 10 – R$ 130,00; 11 – R$ 200,00; 12 – R$ 130,00; 13 – R$ 45,00; 14 – R$ 76,00; 15 – R$ 80,00; 16 – R$ 45,00; 17 – R$ 45,00; 18 – R$ 75,00. Obs.: A integra da ata

n° 45/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 15 de junho de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DC85FFB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
COORDENADOR
MARIA DE LURDES BUENO MACHADO
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
ASSISTENTE SOCIAL
AILSON RODRIGUES PEREIRA
ESTATUTÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL
MARINA DA SILVA
PSICÓLOGO
JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES
Cacoal, 15 de junho de 2012.

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração-Interina

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F4458FAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 060/SUPEL/12 – REGISTRO DE PREÇOS. PROC.1282/GLOBAL/2012.

ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE – FUNCCAL OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, cobertura, palco, iluminação cênica, locação de tendas, decoração e coffee break. VALOR: R$ 61.369,00 PROPONENTE: A. A. MARANGONI & CIA-ME/OUTROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL-FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1282/GLOBAL/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 060/SUPEL/12 em favor das empresas: A. A. MARANGONI & CIA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 06 no valor de R$ 35.756,00; EDNEIDE LOPES DA SILVA, vencedora do item 07 no valor de R$ 7.500,00; H. R. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos itens 05, 09 e 10 no valor de R$ 13.135,00 e MARINETE R. CARPENA SANTOS –ME, vencedora do item 08 no valor de R$ 4.978,00, totalizado R$ 61.369,00. Cacoal-RO, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
Presidente da FUNCCAL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9352C517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 569/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

"Disciplina a Destinaçao de Verba de Honorários de Sucumbência da Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia e dá Outras Providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Os honorários de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município for parte vencedora, serão destinados exclusivamente aos procuradores em atuação na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 8.906/94.
§ 1º - Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação do pagamento de honorários advocatícios.
§ 2º - Os honorários da sucumbência, previsto nesta Lei serão devidos sempre pela parte oposta no feito em que participe a municipalidade de Campo Novo de Rondônia e desde que aquela venha a sucumbir na sua pretensão, ficando obrigada ao pagamento, neste caso, nos valores ou percentuais fixados pelo juiz que julgar o feito.
§ 3º- A municipalidade, em nenhum caso, pagará ou será obrigada a pagar quaiquer valores, a titulo de honorários de sucumbência, aos Procuradores, mesmo na ocorrência de compensação, parcelamento, transação e doação em pagamento, de débito que tenha originado a ação judicial.
Art. 2.º - A constituição de fundo comum destinado ao recolhimento da verba honorária, a forma de recebimento e a distribuição desta entre os procuradores, será objeto de posterior regulamentação, a cargo do Poder Executivo via Decreto, por proposta da Procuradoria.
Art. 3º - Faculta-se ao Procurador em atuação na causa e, na falta deste, ao Procurador Geral a proceder ao levantamento da verba honorária, desde que antes da regulamentação prevista no artigo anterior sobrevenha determinacão judicial neste sentido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:12ABB1DC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2011. DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia,Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.795,30 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000	**PODER LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000	**SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.2.001	Apoio as Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.648,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	14.147,30

Art. 2º. Os Recursos para atendimento dos créditos de que trata este Decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000	**PODER LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000	**SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.1.100	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	Apoio as Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.395,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:08733CBE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada à Avenida Tancredo Neves, S/N - Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.033/0001-99, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, pedido de Licença Previa, referente a **Construção de Prédio Administrativo no distrito de Rio Branco,** a ser implantando na Rua 03, s/n, no Distrito de Rio Branco, no município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondonia/RO, 14 de junho de 2012

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Katia Cosmo de Melo
Código Identificador:39C402BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA PORTARIA Nº 584

ERRATA DA PORTARIA Nº. 584 DE 10/10/2011, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 11/10/2011.
ONDE SE LÊ: DA SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL-SEGEFAZ.
LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO – SEMPLAT. **PERMANECE INALTERADO O CONTEÚDO DA MESMA.**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:45D06365

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2012

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2012
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semosp - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Drenagem Pluvial (fabricados de acordo com as normas técnicas). Sessão pública 02/07/12, com início às 9 h, horário de Brasília – DF**, local "acesso identificado no link - licitações" www.bll.org.br e no endereço eletrônico cplmcolorado@hotmail.com .Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 15 de junho de 2012.

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DCC2E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2012

Convenente: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Conveniada: ASCCOL - Assoc. Criad. Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.392.312/0001-49.
Objeto: Apoio financeiro para a realização do evento denominado 26ª EXPOCOL – Exposição Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Colorado do Oeste/RO.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 12 de Junho de 2.012.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:397A8F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.353/GAB/2012

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE FISIOTERAPÊUTA APROVADO NO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados no VIII Concurso Público de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme relação dos aprovados constantes no anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2° – Os aprovados têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para, apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração com os documentos pertinentes exigidos no Edital nº. 001/2011, assinarem o Termo de Posse e conseqüente lotação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução deste decreto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 12 de Junho de 2012.**
Publique – se;
Registre-se;
Cumpra – se.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 1.353/GAB/2012
DESCRIÇÃO DE APROVADO NO VIII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: FISIOTERAPÊUTA		LOTAÇÃO: SEMAD	
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	MOHAMEDDIBNETO	62,00	0001230

ANEXO II
DECRETO Nº 1.353/GAB/2012
LISTA DE DOCUMENTAÇÕES PARA ADMISSÃO

01 *- Atestado de Sanidade Física e Mental*
02 *- 01 Foto 3X4*
03 *- Fotocópia do RG e CPF (* ***02 cópia de cada)***
04 *- Fotocópias do Certificado de Escolaridade e Carteira Regional*
05 *- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar*
06 *- Fotocópias do Título de Eleitor e comprovante da ultima eleição 1º e 2º turno*
07 *- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (via internet)*
08 *- Fotocópias de Certidão de Casamento ou Nascimento*
09 *- Fotocópias de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos*
10 *- Fotocópias da Caderneta de vacina dos filhos menores de 05 anos*
11 *- Fotocópias da Carteira de Trabalho (foto frente e verso)*
12 *- Fotocópias do Cadastro do PIS/PASEP*
13 *- Declaração quanto a outro vinculo empregatício* ***(2 vias)***
14 *- Declaração de Rendimentos (1via)*
15 *- Declaração de Bens Patrimoniais (1via)*
16 *- Fotocópia do comprovante de Residência*
17 *- Certidão Negativa do Tribunal de Contas (via internet)* ***(2 VIAS).***
18 *- Certidão Negativa do Município (prefeitura municipal-receita)*
19 *- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A*
20 *- CNH(Carteira Nacional de Habilitação), quando motorista ou operador de máquinas****)***
Obs: só serão aceitas fotocópias legíveis.

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CF11EB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/GP/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

R E S O L V E

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo edital N° 001/2011, e homologado pelo decreto n° 2.884/2012, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.
II – A posse dos(as) referidos(as) candidatos(as), efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.
III – Ficará sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLASSIFICAÇÃO GERAL (ÁREA URBANA)		
Nome	**Cargo/Carga Horária**	**Classificação**
Maiquy Paulo de Lima da Silva	01 – Enfermeiro – 36 horas	1º
Mikaeli Resende de Souza	01 – Enfermeiro – 36 horas	2º
Fabiana Waterkemper	01 – Enfermeiro – 36 horas	3º
Luciano Francisco dos Santos	01 – Enfermeiro – 36 horas	4º
Nívea Cristina Ulkowski	03 – Farmacêutico/Bioquímico – 36 horas	1º
Edu Henrique de Azevedo	04 – Médico Clínico Geral – 36 horas	1º
Jarbas da Silva Clementele	04 – Médico Clínico Geral – 36 horas	2º
Paula Liliane Pinheiro Teixeira	04 – Médico Clínico Geral – 36 horas	3º
Valdiney Leite Lima	05 – Tecnólogo em Gestão Ambiental - 36h	1º
Gilliard Clemente Barbosa	06 – Odontólogo – 36 horas	1º
Daniel Saulo da Silva	31 – Agente Administrativo – 36 horas	3º
Elisângela Aparecida do Rosário	31 – Agente Administrativo – 36 horas	4º
Leandro Campagnaro de Araújo	31 – Agente Administrativo – 36 horas	5º
Domingos de Carmine M. Monteiro	31 – Agente Administrativo – 36 horas	6º
Cleide Pereira Lima Cunha	31 – Agente Administrativo – 36 horas	7º
Cristiany Nayara Kaizer Gomes	31 – Agente Administrativo – 36 horas	8º
Jocimá Carcheno Martins	31 – Agente Administrativo – 36 horas	9º
Walace Hoffmann Cardoso	31 – Agente Administrativo – 36 horas	10º
Jeinne Karine Souza Dias	31 – Agente Administrativo – 36 horas	11º
Devonele Pereira Reis	31 – Agente Administrativo – 36 horas	12º
Walter Krause	33 – Auxiliar de Biblioteca – 40 horas	1º
Fernando Klitzke	34 – Fiscal Municipal – 40 horas	1º
Patrícia Brune	34 – Fiscal Municipal – 40 horas	2º
Simone Aparecida de Lima Mariano	35 – Técnico em Agropecuária – 36 horas	1º
Gisele Francisco Chagas Carias	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	1º
Ângelo Máximo da Graças Carias	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	2º
Claudeci Vieira Lopes	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	3º
José Maria dos Reis M. de Souza	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	4º
José Rogério da Silva	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	5º
Kleber Guimarães Damasceno	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	6º
Adriana Carla Castelucci	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	7º
Dionatan Kerner Maass	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	8º
Roselaine Gacia de Oliveira	38 – Técnico em Raio-X – 36 horas	1º
Elias Albino	38 – Técnico em Raio-X – 36 horas	2º
Charlles Santos Rosa	38 – Técnico em Raio-X – 36 horas	3º
Creuza da Conceição Ferreira da Luz	60 – Auxiliar de Copa e Cozinha – 36 horas	4º
Thiarla Riana da Silva	60 – Auxiliar de Copa e Cozinha – 36 horas	5º
Ilza Ratunde Kieper	63 – Auxiliar de Lavanderia	1º
Regiane Kuster	63 – Auxiliar de Lavanderia	2º
Patrícia Laurindo	63 – Auxiliar de Lavanderia	3º
Josué Horácio do Nazaré	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	5º
Gilson Barbosa Amaral	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	6º
Roberto Carlos Santos de Abreu	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	7º
Jeová Gomes dos Santos	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	8º
Marciano Santos de Lima	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	9º
Sylvia Borchardt Felberg	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	10º
Iracilde Conte	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	11º
Alex Mesquita Coelho	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	12º
Luiza Inês de Oliveira Tesch	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	13º
Tarcio Erik Venâncio Moraes	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	14º
Elias Vieira Seibert	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	15º
Itarralyss Herico Cardoso Santos	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	1º
Adenilson Nienke Eger	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	2º
João Paulo da Silva	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	3º
Josivaldo Agustinho da Silva	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	4º

Bráulio Bulerjahn	70 – Pedreiro – 40 horas	1º
Evaldino Keller	70 – Pedreiro – 40 horas	2º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 14 de Junho de 2.012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:907BA642

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a existência de servidores aprovados no concurso público regido pelo edital nº. 001/2011 e homologado pelo decreto nº. 2.884/2002, resolve: **CONVOCAR** os candidatos relacionados nos anexos I e II deste edital, para comparecerem na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEMAF, no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min horas, para apresentação e entrega dos documentos necessários para a contratação, conforme previsto no item 12.3 do edital do concurso.
Oportuno ressaltar, que o não comparecimento no prazo determinado perderá a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
04) Carteira de Identidade (R G)
05) Título de Eleitor
06) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for o caso
07) Comprovante de estar quite com serviço militar. **(sexo masculino)**
08) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
09) Cópia da carteira de trabalho **(página da foto e o verso)**
10) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/Certidão/Pós, etc.)
11) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho competente **para os cargos exigidos. (obs. três cópias)**
12) Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido com firma reconhecida. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)*** **(obs. três cópias)**
13) Certidão de Nascimento dos filhos c/ cópia da caderneta de vacinação para até os de até 06 anos.
14) Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
15) Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida.
16) Cópia da Declaração de Rendimentos e de Bens apresentada a Secretaria da Receita Federal c/ respectivo protocolo de entrega ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme **determinação expressa do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 28/TCE/RO-2012 de 20/04/2012**. Caso não possuir, deverá apresentar Declaração de Bens e Rendas, expedida pelo próprio candidato nos moldes do anexo I da aludida Instrução c/ respectivo protocolo do TCE/RO que poderá ser obtido eletronicamente no módulo do SIGAP, constante no site **www.tce.ro.gov.br** **(obs. três cópias)**
17) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
18) Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil)
19) Carteira de identificação do grupo sanguíneo
20) **Especificamente para cargo/emprego de Agente Comunitário de Saúde** (declaração expedida pelo candidato c/ firma reconhecida de que reside na área de abrangência para qual foi classificado no concurso público)
21) Atestado Admissional de Sanidade e Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme abaixo relacionados):**
- Exames de sangue: (hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, ASLO, PCR, TGO e TGP) - Avaliação ginecológica (com apresentação exame de colpocitologia oncótica e parasitária) - EAS, EPF - Eletrocardiograma com laudo - Radiografia da coluna vertebral total com laudo - Radiografia do tórax com laudo

Espigão do Oeste, 11 de junho de 2012.

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012

CLASSIFICAÇÃO GERAL (ÁREA URBANA)		
Nome	**Cargo/Carga Horária**	**Classificação**
Maiquy Paulo de Lima da Silva	01 – Enfermeiro – 36 horas	1º
Mikaeli Resende de Souza	01 – Enfermeiro – 36 horas	2º
Fabiana Waterkemper	01 – Enfermeiro – 36 horas	3º
Luciano Francisco dos Santos	01 – Enfermeiro – 36 horas	4º
Nívea Cristina Ulkowski	03 – Farmacêutico/Bioquímico – 36 horas	1º
Edu Henrique de Azevedo	04 – Médico Clínico Geral – 36 horas	1º
Jarbas da Silva Clementele	04 – Médico Clínico Geral – 36 horas	2º
Paula Liliane Pinheiro Teixeira	04 – Médico Clínico Geral – 36 horas	3º
Valdiney Leite Lima	05 – Tecnólogo em Gestão Ambiental - 36h	1º
Gilliard Clemente Barbosa	06 – Odontólogo – 36 horas	1º
Daniel Saulo da Silva	31 – Agente Administrativo – 36 horas	3º
Elisângela Aparecida do Rosário	31 – Agente Administrativo – 36 horas	4º
Leandro Campagnaro de Araújo	31 – Agente Administrativo – 36 horas	5º
Domingos de Carmine M. Monteiro	31 – Agente Administrativo – 36 horas	6º
Cleide Pereira Lima Cunha	31 – Agente Administrativo – 36 horas	7º
Cristiany Nayara Kaizer Gomes	31 – Agente Administrativo – 36 horas	8º
Jocimá Carcheno Martins	31 – Agente Administrativo – 36 horas	9º
Walace Hoffmann Cardoso	31 – Agente Administrativo – 36 horas	10º
Jeinne Karine Souza Dias	31 – Agente Administrativo – 36 horas	11º
Devonele Pereira Reis	31 – Agente Administrativo – 36 horas	12º
Walter Krause	33 – Auxiliar de Biblioteca – 40 horas	1º
Fernando Klitzke	34 – Fiscal Municipal – 40 horas	1º
Patrícia Brune	34 – Fiscal Municipal – 40 horas	2º
Simone Aparecida de Lima Mariano	35 – Técnico em Agropecuária – 36 horas	1º
Gisele Francisco Chagas Carias	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	1º
Ângelo Máximo da Graças Carias	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	2º
Claudeci Vieira Lopes	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	3º
José Maria dos Reis M. de Souza	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	4º
José Rogério da Silva	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	5º
Kleber Guimarães Damasceno	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	6º
Adriana Carla Castelucci	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	7º
Dionatan Kerner Maass	36 – Técnico em Enfermagem – 36 horas	8º
Roselaine Gacia de Oliveira	38 – Técnico em Raio-X – 36 horas	1º
Elias Albino	38 – Técnico em Raio-X – 36 horas	2º
Charlles Santos Rosa	38 – Técnico em Raio-X – 36 horas	3º
Creuza da Conceição Ferreira da Luz	60 – Auxiliar de Copa e Cozinha – 36 horas	4º
Thiarla Riana da Silva	60 – Auxiliar de Copa e Cozinha – 36 horas	5º
Ilza Ratunde Kieper	63 – Auxiliar de Lavanderia	1º
Regiane Kuster	63 – Auxiliar de Lavanderia	2º
Patrícia Laurindo	63 – Auxiliar de Lavanderia	3º
Josué Horácio do Nazaré	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	5º
Gilson Barbosa Amaral	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	6º
Roberto Carlos Santos de Abreu	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	7º
Jeová Gomes dos Santos	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	8º
Marciano Santos de Lima	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	9º
Sylvia Borchardt Felberg	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	10º
Iracilde Conte	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	11º
Alex Mesquita Coelho	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	12º
Luiza Inês de Oliveira Tesch	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	13º
Tarcio Erik Venâncio Moraes	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	14º
Elias Vieira Seibert	64 – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	15º
Itarralyss Herico Cardoso Santos	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	1º
Adenilson Nienke Eger	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	2º
João Paulo da Silva	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	3º
Josivaldo Agustinho da Silva	69 – Trabalhador Braçal – 40 horas	4º
Bráulio Bulerjahn	70 – Pedreiro – 40 horas	1º
Evaldino Keller	70 – Pedreiro – 40 horas	2º

Espigão do Oeste RO, 11 de junho de 2012.

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012

CLASSIFICAÇÃO GERAL (ÁREA URBANA)			
Classificação	**Nome**	**Local/Setor**	**Cargo/Carga Horária**
1º	Silviane Fugs	Bairro Vista Alegre	39 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Jhennifer Balbinot da Silva		
3º	Claudete Terezinha Balbinot da Silva		
4º	Lucinéia Pereira dos Santos Guedes		
5º	Evanice Cotrim de Oliveira		
6º	Jacielli Schliwe Ferreira		
7º	Leidiane Caroline Costa		
8º	Márcia Rosa da Silva		
1º	Vanessa Peter de Sousa Ferreira	Bairro Jorge Teixeira de Oliveira	40 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Fernanda Araújo de Queiroz Tiago		
3º	Cristiane Aparecida de Oliveira		
1º	Jonathas Santos Leal	Bairro São José	41 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Ivaneide Oliveira Lima de Brito		
3º	Werlen Melo Rosa		
4º	Anacema de Paula Santana		
1º	José Carlos Martins Santos	Bairro Centro	42 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Marcos Breno Cristo Storch		

1º	Maxiel Dioney Schmidt	Bairro Caixa D'Água	43 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Rosieli Kreitlow Lopes		
3º	Vanilda Macena de Souza		
4º	Cicera Carolina de Sousa da Silva		
5º	Enildes Rodrigues dos Santos		
6º	Josilaine Lopes Bitencourte		
1º	Ismael Carlos Rodrigues	Bairro Morada do Sol	44 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Nilsa Senhorinha Donaire Pena		
1º	Mauri Machado	Bairro Liberdade	45 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
2º	Antônio Marcos Paulosi		
3º	Madalena Adami Gotardo		
1º	Iume Figueiró da Silva	Bairro Novo Horizonte	47 - Agente Comunitário de Saúde – 40 h
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA (ÁREA RURAL)			
1º	Edirlaine Alves Julio	Setor 14 de Abril/Assentamento	48 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Weslen Gleyke Gotardo Pereira	Linha 44 e 48	49 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Claudiceia Paula da Silva Santos	Setor 15 - Linha Rei Davi	52 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Ediane Graunke	Linha Ponte Bonita Km 30-35	53 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Aline Cristiane Storch	Estrada Figueira	54 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Ilza Lima do Carmo	Linha 05	57 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Lívia Correa Soares de Magalhães	Nove Lotes	58 - Agente Comunitário de Saúde – 40h
1º	Rodrigo Nunes de Oliveira	Linha do Goiano Próximo JK e Ribeirão	59 - Agente Comunitário de Saúde – 40h

Espigão do Oeste RO, 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0AA6C93E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia

ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 578.269.942-68, produtor rural residente na linha 623, Gleba 96/A, lote 101, km 28, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:915D10FD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA ANTÔNIO AMARO MATEUS

Pedido de Licença Prévia

ANTÔNIO AMARO MATEUS, portador do CPF N° 258.436.212-00, produtor rural residente na linha 625, Gleba 62, lote 117, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ANTÔNIO AMARO MATEUS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:8B22ED52

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA EDSON NEIVA KIIL

Pedido de Licença Prévia

EDSON NEIVA KIIL, portador do CPF N° 084.841.392-04, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 52/B, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EDSON NEIVA KIIL
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6D2053FB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA ELIO BELMIRO DE LIMA

Pedido de Licença Prévia

ELIO BELMIRO DE LIMA, portador do CPF N° 258.406.222-49, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 44, km 50, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ELIO BELMIRO DE LIMA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D591F1D0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia

ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA, portador do CPF N°662.299.362-91, produtor rural residente na linha 666, Gleba 98/A, lote 49, km 19, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença de Operação (LO) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DBB0F9F8

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA IRANI RIBEIRO DA SILVA

Pedido de Licença Prévia

IRANI RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF N°608.650.279-87, produtor rural residente na linha 659, Gleba 95, lote 31, km 35, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:53C5E338

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA JOAQUIM DE SALES SOUZA

Pedido de Licença Prévia

JOAQUIM DE SALES SOUZA, portador do CPF N° 845.195.768-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 67, lote 44B, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOAQUIM DE SALES SOUZA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:77C9F080

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA JORGE MOURA DA PAIXÃO

Pedido de Licença Prévia

JORGE MOURA DA PAIXÃO, portador do CPF N° 064.884.981-34, produtor rural residente na linha 625, Gleba 74, lote 16, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JORGE MOURA DA PAIXÃO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:43A99F97

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA JOSÉ FURTADO ANDRADE

Pedido de Licença Prévia

JOSÉ FURTADO ANDRADE, portador do CPF N° 527.157.107-63, produtor rural residente na linha 623, Gleba 75, lote 14/A, km 34, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ FURTADO ANDRADE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2C3F839F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA JOSÉ GOMES DE BARROS

Pedido de Licença Prévia

JOSÉ GOMES DE BARROS, portador do CPF N° 576.374.907-34, produtor rural residente na linha 659, Gleba 06, lote 06C, km 06, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ GOMES DE BARROS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A66537B4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA JOSÉ ROMÃO BEZERRA

Pedido de Licença Prévia

JOSÉ ROMÃO BEZERRA, portador do CPF N° 325.056.982-87, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 34, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de Licença de Prévia (LP) para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ ROMÃO BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C16645DB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO

Pedido de Licença Prévia

MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF N°084.624.022-04, produtor rural residente na linha 621, Gleba 76, lote 58, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C127387E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA NELSON LOPES DE SUZA

Pedido de Licença Prévia
NELSON LOPES DE SUZA, portador do CPF N° 420.661.312-53, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 02/B, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NELSON LOPES DE SOUZA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2A685037

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA ROMILDO FELIPE LEAL

Pedido de Licença Prévia
ROMILDO FELIPE LEAL, portador do CPF N° 151.857.709-10, produtor rural residente na linha 660, Gleba 94, lote 06, km 02, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ROMILDO FELIPE LEAL
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:9AAF6365

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO

Pedido de Licença Prévia
SEBASTIÃO PERES DA SILVA, portador do CPF N° 584.831.036-00, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 48, km 39, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO PERES DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:AA8833B6

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA

Pedido de Licença Prévia
TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA, portador do CPF N° 654.973.339-15, produtora rural residente na linha 623, Gleba 61, lote 44/A1, km 26, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:959BD78F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 316.711.282-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 18A-3, km 39, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A1B17469

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 204.317.082-15, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 16, km 55, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D17F6F7E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA NELSON CAVALHEIRO

Pedido de Licença Prévia
NELSON CAVALHEIRO, portador do CPF N° 317.050.902-06, produtor rural residente na linha 660, Gleba 96, lote 15, km , no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NELSON CAVALHEIRO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:07139B8D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO

Pedido de Licença Prévia
NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO, portador do CPF N° 017.961.972-11, produtor rural residente na linha 659, Gleba 95, lote 28, km 34, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:10AF2C4F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA SANTO PEREIRA DA SILVA

Pedido de Licença Prévia
SANTO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF N°238.129.902-53, produtor rural residente na linha 662, Gleba 97, lote 10, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SANTO PEREIRA DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3DA6F306

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA SEBASTIÃO PERES DA SILVA

Pedido de Licença Prévia
SEBASTIÃO PERES DA SILVA, portador do CPF N° 584.831.036-00, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 48, km 39, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO PERES DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E72AF8F4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTAÇAO ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Instalação
ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 578.269.942-68, produtor rural residente na linha 623, Gleba 96/A, lote 101, km 28, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F4D0E9FD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO ANTÔNIO AMARO MATEUS

Pedido de Licença de Instalação
ANTÔNIO AMARO MATEUS, portador do CPF N° 258.436.212-00, produtor rural residente na linha 625, Gleba 62, lote 117, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ANTÔNIO AMARO MATEUS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:92BEE49A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO EDSON NEIVA KIIL

Pedido de Licença de Instalação
EDSON NEIVA KIIL, portador do CPF N° 084.841.392-04, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 52/B, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EDSON NEIVA KIIL
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:60D2E976

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO ELIO BELMIRO DE LIMA

Pedido de Licença de Instalação
ELIO BELMIRO DE LIMA, portador do CPF N° 258.406.222-49, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 44, km 50, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ELIO BELMIRO DE LIMA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A5030A6D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Instalação
ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA, portador do CPF N°662.299.362-91, produtor rural residente na linha 666, Gleba 98/A, lote 49, km 19, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6EC40719

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO IRANI RIBEIRO DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
IRANI RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF N°608.650.279-87, produtor rural residente na linha 659, Gleba 95, lote 31, km 35, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B7A15CDC

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO JOAQUIM DE SALES SOUZA

Pedido de Licença de Instalação
JOAQUIM DE SALES SOUZA, portador do CPF N° 845.195.768-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 67, lote 44B, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOAQUIM DE SALES SOUZA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E3BD614C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO JORGE MOURA DA PAIXÃO

Pedido de Licença de Instalação
JORGE MOURA DA PAIXÃO, portador do CPF N° 064.884.981-34, produtor rural residente na linha 625, Gleba 74, lote 16, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JORGE MOURA DA PAIXÃO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B3CB8335

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO JOSÉ FURTADO ANDRADE

Pedido de Licença de Instalação
JOSÉ FURTADO ANDRADE, portador do CPF N° 527.157.107-63, produtor rural residente na linha 623, Gleba 75, lote 14/A, km 34, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ FURTADO ANDRADE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:502B994E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO JOSÉ GOMES DE BARROS

Pedido de Licença de Instalação
JOSÉ GOMES DE BARROS, portador do CPF N° 576.374.907-34, produtor rural residente na linha 659, Gleba 06, lote 06C, km 06, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ GOMES DE BARROS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C715ED35

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO JOSÉ ROMÃO BEZERRA

Pedido de Licença de Instalação
JOSÉ ROMÃO BEZERRA, portador do CPF N° 325.056.982-87, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 34, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ ROMÃO BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:0C195743

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO

Pedido de Licença de Instalação
MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF N°084.624.022-04, produtor rural residente na linha 621, Gleba 76, lote 58, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:35EC1A8A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO NELSON CAVALHEIRO

Pedido de Licença de Instalação
NELSON CAVALHEIRO, portador do CPF N° 317.050.902-06, produtor rural residente na linha 660, Gleba 96, lote 15, km 01, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NELSON CAVALHEIRO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:408448F5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO NELSON LOPES DE SOUZA

Pedido de Licença de Instalação
NELSON LOPES DE SOUZA, portador do CPF N° 420.661.312-53, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 02/B, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NELSON LOPES DE SOUZA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C54EE7E9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO

Pedido de Licença Instalação
NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO, portador do CPF N° 017.961.972-11, produtor rural residente na linha 659, Gleba 95, lote 28, km 34, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:484345C8

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO ROMILDO FELIPE LEAL

Pedido de Licença de Instalação
ROMILDO FELIPE LEAL, portador do CPF N° 151.857.709-10, produtor rural residente na linha 660, Gleba 94, lote 06, km 02, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ROMILDO FELIPE LEAL
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BCC2D335

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO SANTO PEREIRA DA SILVA

Pedido de Licença de Instalação
SANTO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF N°238.129.902-53, produtor rural residente na linha 662, Gleba 97, lote 10, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SANTO PEREIRA DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CC6501E3

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO

Pedido de Licença de Instalação
SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, portador do CPF N° 325.446.612-20, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 30A, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:AF4FDFB2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO SEBASTIÃO PERES DA SILVA

Pedido de Licença de Instalação
SEBASTIÃO PERES DA SILVA, portador do CPF N° 584.831.036-00, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 48, km 39, no

município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO PERES DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2D849BD6

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA

Pedido de Licença de Instalação
TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA, portador do CPF N° 654.973.339-15, produtora rural residente na linha 623, Gleba 61, lote 44/A1, km 26, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5A21A356

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇAO VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Instalação
VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 316.711.282-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 18A-3, km 39, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (Li)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C76A81F1

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇ DE INSTALAÇAO VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Instalação
VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 204.317.082-15, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 16, km 55, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F9920C87

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO PROC 397/06/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/06/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/GP/2011

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e doze o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, com sede localizada na Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ Nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DC DOS SANTOS QUEIROZ-ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.511.610/0001-00, com sede na Rua Piauí, nº 1003, setor 02, município de Jaru/RO, representada pela procuradora, Srª Ione Carneiro dos Santos, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 1003, setor 02, Jaru/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 051/GP/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência) do Contrato nº 051/GP/2011, prorrogando-se por igual período(06 meses), conforme faculta a legislação vigente, lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Processo Administrativo nº 0397/06/2011.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições existentes no presente Contrato.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

Governador Jorge Teixeira-RO, 01 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

DC DOS SANTOS QUEIROZ-ME
Ione Carneiro dos Santos
Contratada

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:08EF7779

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Operação
ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 578.269.942-68, produtor rural residente na linha 623, Gleba 96/A, lote 101, km 28, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DA922754

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO ANTÔNIO AMARO MATEUS

Pedido de Licença de Operação
ANTÔNIO AMARO MATEUS, portador do CPF N° 258.436.212-00, produtor rural residente na linha 625, Gleba 62, lote 117, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ANTÔNIO AMARO MATEUS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:30087469

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO EDSON NEIVA KIIL

Pedido de Licença de Operação
EDSON NEIVA KIIL, portador do CPF N° 084.841.392-04, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 52/B, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EDSON NEIVA KIIL
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:06EA3169

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO ELIO BELMIRO DE LIMA

Pedido de Licença de Operação
ELIO BELMIRO DE LIMA, portador do CPF N° 258.406.222-49, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 44, km 50, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ELIO BELMIRO DE LIMA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:EBFD6B83

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA, portador do CPF N°662.299.362-91, produtor rural residente na linha 666, Gleba 98/A, lote 49, km 19, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ERISVALDO DEOCLIDES DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E74F0D98

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO IRANI RIBEIRO DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
IRANI RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF N°608.650.279-87, produtor rural residente na linha 659, Gleba 95, lote 31, km 35, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:1BD6CA95

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO JOAQUIM DE SALES SOUZA

Pedido de Licença de Operação
JOAQUIM DE SALES SOUZA, portador do CPF N° 845.195.768-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 67, lote 44B, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOAQUIM DE SALES SOUZA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F6B31F61

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO JORGE MOURA DA PAIXÃO

Pedido de Licença de Operação
JORGE MOURA DA PAIXÃO, portador do CPF N° 064.884.981-34, produtor rural residente na linha 625, Gleba 74, lote 16, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JORGE MOURA DA PAIXÃO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:37769A7F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ FURTADO ANDRADE

Pedido de Licença de Operação
JOSÉ FURTADO ANDRADE, portador do CPF N° 527.157.107-63, produtor rural residente na linha 623, Gleba 75, lote 14/A, km 34, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de

Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ FURTADO ANDRADE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6D8E62ED

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ GOMES DE BARROS

Pedido de Licença de Operação
JOSÉ GOMES DE BARROS, portador do CPF N° 576.374.907-34, produtor rural residente na linha 659, Gleba 06, lote 06C, km 06, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ GOMES DE BARROS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CA5C9513

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ ROMÃO BEZERRA

Pedido de Licença de Operação
JOSÉ ROMÃO BEZERRA, portador do CPF N° 325.056.982-87, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 34, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ ROMÃO BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5AE64DBF

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ ROMÃO BEZERRA

Pedido de Licença de Operação
JOSÉ ROMÃO BEZERRA, portador do CPF N° 325.056.982-87, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 34, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ ROMÃO BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D34D1120

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO

Pedido de Licença de Operação
MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF N°084.624.022-04, produtor rural residente na linha 621, Gleba 76, lote 58, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MANOEL OLEGÁRIO DA SILVA SOBRINHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6259939A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO NELSON CAVALHEIRO

Pedido de Licença de Operação
NELSON CAVALHEIRO, portador do CPF N° 317.050.902-06, produtor rural residente na linha 660, Gleba 96, lote 15, km 01, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NELSON CAVALHEIRO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CD4C268F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO NELSON LOPES DE SOUZA

Pedido de Licença de Operação
NELSON LOPES DE SOUZA, portador do CPF N° 420.661.312-53, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 02/B, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NELSON LOPES DE SOUZA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:35B10B29

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO

Pedido de Licença Operação
NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO, portador do CPF N° 017.961.972-11, produtor rural residente na linha 659, Gleba 95, lote 28, km 34, Distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7A161EC2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO ROMILDO FELIPE LEAL

Pedido de Licença de Operação
ROMILDO FELIPE LEAL, portador do CPF N° 151.857.709-10, produtor rural residente na linha 660, Gleba 94, lote 06, km 02, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ROMILDO FELIPE LEAL
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A8247E63

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO SANTO PEREIRA DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
SANTO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF N°238.129.902-53, produtor rural residente na linha 662, Gleba 97, lote 10, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SANTO PEREIRA DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D4C13784

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO

Pedido de Licença de Operação
SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, portador do CPF N° 325.446.612-20, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 30A, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:794A0543

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO SEBASTIÃO PERES DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
SEBASTIÃO PERES DA SILVA, portador do CPF N° 584.831.036-00, produtor rural residente na linha 619, Gleba 47, lote 48, km 39, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO PERES DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C33ED113

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA

Pedido de Licença de Operação
TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA, portador do CPF N° 654.973.339-15, produtora rural residente na linha 623, Gleba 61, lote 44/A1, km 26, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

TEREZA DE FÁTIMA BEZERRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F5D818B4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Operação
VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 316.711.282-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 18A-3, km 39, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VALTER FIRMINO DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:92FB6273

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇAO VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Operação
VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 204.317.082-15, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 16, km 55, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VILSON GABRIEL DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D9F1A4CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2012

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2012
Objeto: Aquisição de 01 (uma) restroescavadeira. Proc. Admin. nº 397/05/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 18/06/2012, abertura de propostas dia 28/06/2012, às 11h, sessão de disputa, 28/06/2012, às 11h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07:30h às 13:30h, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 15 de Junho de 2012.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DB1AB59F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS 02

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preços nº. 002/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 300/04/2012, que será realizada no dia 03 de Julho de 2012, às 09h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global. Tendo como objeto: **A Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Euclides Severo na zona rural – Município de Governador Jorge Teixeira/RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 5ª feira e das 07:30 às 13:30 sexta-feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 15 Junho de 2012.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CE498D2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO 019/2012

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2012
Objeto: Contratação de caminhão munck. Proc. Admin. nº 124/05/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 18/06/2012, abertura de propostas dia 28/06/2012, às 10h, sessão de disputa, 28/06/2012, às 10h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e Sexta-feira das 07:30 às 13:30, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira,15 de Junho de 2012.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DCC976A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2.012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012

Aos 11 dias do mês de junho de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09**, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município**, e de outro a empresa **AZOGUE & DORADO COMER. DE COMBUST. E IMP. E EXP. LTDA**, representada pela **Maria Lili Azogue Dorado,** representante Legal, com sede na **Av. Duque de Caxias, n° 1183, Bairro: 10 de abril em Guajará-Mirim/RO; CNPJ: 09.241.652/0001-92; Email: marialili51@hotmail.com; Fone/Fax: 69 3541 6187;** agência **n° 0390-5;** conta corrente **n° 25.188-7;** banco **BRASIL**, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **Processo n° 698/2012** e homologada à **fl. 197**, referente o **Pregão nº 013/12** para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **nº 009/12**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CONSUMO TIPO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CONSUMO TIPO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 013/2012, para Registro de Preços nº 009/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM.**
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias desta Prefeitura Municipal;
6.2. Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias requisitantes, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis da Secretaria requisitante.
6.3. Os produtos licitados deverão ser retirados diretamente no Ponto de Abastecimento da Contratada ou Ponto de Abastecimento credenciado, mediante apresentação da requisição de combustível, contando, quantidade, data, nº da requisição, assinatura do condutor e devidamente assinada;

6.4. Possuir e manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços pontos de abastecimento na cidade de Guajará-Mirim/RO e Porto Velho/RO (dentro do perímetro urbano), para pronto abastecimento de todos os veículos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/Mirim/RO.

6.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos produtos e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.6 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.7. O não atendimento do prazo fixado dos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 **–** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 15º (décimo quinto) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.2. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – CHEFIA DE GABINETE E GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2003 – Man. Ativ. Da Chefia de Gabinete e Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2005 – Man. Ativ. Dos Distritos
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Projeto Atividade: 2104 – Manutenção de atividades da SEMMA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM – SEMMER E
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
ÓRGÃO: **SEMMER**
Projeto Atividade: 2054 – Manutenção rec. E conservação de viat.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

ÓRGÃO: **SEMOSP**
Projeto Atividade: 2048 – Manut. Ativ. SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRIP
Projeto Atividade: 2106 – Manutenção de Atividades da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2059 – Manutenção do Hospital Regional
Projeto Atividade: 2066 – Manut. De Ativ. Do núcleo de Vigilância Epidemiológica e ambiental
Projeto Atividade: 2064 – Manut. Ativ. Da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2132 – Manut. Ativ. Do CAPS
Projeto Atividade: 2061 – Manut. Da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2069 – Manut. Ativ. Da Saúde no Sist. Penitenciário
Projeto Atividade: 2056 – Manut. Das Atividades da SEMSAU
Projeto Atividade: 2017 – Manut. Ativ. Da Rede Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade: 2062 – Manut. Ativ. Do PSE
Projeto Atividade: 2137 – Manut. Ativ. Do Projeto SIS-FRONTEIRA
Projeto Atividade: 2122 – Manut. Ativ. Do Programa de Especificidades Regionais
Projeto Atividade: 2141 – Manut. Ativ. Da Vigilância Sanitária para Fortalecimento da Amazônia
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Unidade Orçamentária – 02.1200 – Sec. Mun. Assist. social
Projeto Atividade: 2071 – Manutenção das atividades da Semtas
Projeto Atividade: 2103 – Atualização do Cadastro Bolsa Família – IGD
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
Projeto Atividade: 2040 – Manutenção das atividades da Sempla
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Projeto Atividade: 2023 – Manut. Das ativ. Do Ensino Fundamental 25%
Projeto Atividade: 2034 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2029 – Manut. Das Ativ. Do Convênio SAE-FNDE SEDUC
Projeto Atividade: 2027 – Manut. Das Ativ. Do Convênio PNAT
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da Semad
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo

11.1.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
Projeto de Atividade: 2104 – Manut. Das Ativ. Da SEMFAZ
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425

GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº **013/2012** com **S.R.P. 009/2.012** e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: **em anexo dessa ata.**
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em **03 (três)** vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 11de junho de 2012.

ELIZÂNGELA S. DE LIMA ATALIBIO
Pregoeira

JOSE PEGORINI GILBERTO CORREIA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do S.R.P

FORNECEDOR:

AZOGUE & DORADO COMER. DE COMBUST. E IMP. E EXP. LTDA
Maria Lili Azogue Dorado
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2.012

No dia 11 do mês de junho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO foram registrados os preços das empresas identificadas abaixo, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CONSUMO TIPO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 013/2012, para Registro de Preços nº 009/2012.**
O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação do fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 11de junho de 2013.

Empresa: **AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valor Unit.
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LITROS	234.420	**2,97**
02	ÓLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	LITROS	358.375	**2,20**

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3DB1ABCB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE AQUISICAO DE MASSA ASFALTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2012
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012

Aos 13 dias do mês de junho de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa **A. D. MIRANDA,** representada pelo Sr. **José Monteiro Miranda**, com sede na **Av. Dario Gomes do Nascimento**, **n° 1531**, **B. Jardim das Esmeraldas,** cidade: **Guajará-Mirim**, CEP: **76.850.000;** CNPJ: **09.328.963/0001-93**; Fone/Fax: **69 3541 2104;** email: a.d.miranda@hotmail.com; agência n° **0390-5;** conta corrente n° **23.717-5;** Banco **BRASIL;** simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo **N° 812/2012** e homologada à **fl. 151**, referente o Pregão nº **015/2012** para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2012**, para eventual e futura **Aquisição de massa asfáltica fria – composição (emussão asfáltica, brita, pó de brita e areia lavada isenta de impurezas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de massa asfáltica fria – composição (emussão asfáltica, brita, pó de brita e areia lavada isenta de impurezas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 015/2012, para Registro de Preços nº 011/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM**.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – **AROM** , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO- CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias requisitantes;
6.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias requisitantes, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Participantes.
6.3. O produto devera ser entregue, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
6.4. O material licitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo **Fone 069 3541 2326**, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.6. O não atendimento do prazo fixado do item 18.2 e 18.3 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.7. O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
6.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.

7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 19.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO; CNPJ: **n.º 05.893.631/0001-09**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS e Certidão Trabalhista.

7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detendora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

9.1.16 A empresa licitante deverá possuir domicilio comercial, no município de Guajará Mirim, para atender a demanda requisitada pelas secretarias envolvidas;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais aquisições das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP

Projeto Atividade: 2048 – Manutenções das Atividades da Semosp
Projeto Atividade: 2049 – Cont. S/ Int. de Domínio Público/CIDE
Projeto Atividade: 2044 – Abertura Recuperação Const. e Pavimentação Vias Urbanas
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - SEMER

Projeto Atividade: 2053 – Manutenções das Atividades da SEMER
Projeto Atividade: 1052 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas:

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5.425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº **015/12** com SRP **011/2012** e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em **03** (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 13 de junho de 2012.

FRANCILENE R. DE LIMA ATALIBIO
Pregoeira

JOSE PEGORINI DECIO KEHER MARQUES
Prefeito Municipal Presidente do S.R.P

FORNECEDOR:

A. D. MIRANDA EPP
JOSÉ MONTEIRO MIRANDA
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

No dia 13 do mês de junho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual e futura aquisição de **Aquisição de massa asfáltica fria – composição (emussão asfáltica, brita, pó de brita e areia lavada isenta de impurezas),** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n° **015/2012** para Sistema de Registro de Preços n° **011/12**.

O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 13 de junho de 2013.

EMPRESA**: A. D. MIRANDA**

ITEM	DISCRIMINACAO	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário
01	Aquisição de massa asfáltica fria – composição (emussão asfáltica, brita, pó de brita e areia lavada isenta de impurezas)	IPIRANGA	TONELADA	625	535,00

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:88F463C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117

PORTARIA Nº117 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 15 de Junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

Resolve

I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

(03) Três diárias no valor de R$1.080,00(hum mil e oitenta) reais ao servidor PEDRO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Diretor da Chefia de Gabinete para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, com veículo próprio, nos dias 27 e 28de junho de 2012 para participar do curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Sistema de Registro de Preços-SRP com ênfase em carona.

(03) Três diárias no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez) reais a servidora ELZA FLORES DEMETRIO ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO nos dias 27 e 28 de junho de 2012 para participar do curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Sistema de Registro de Preços-SRP com ênfase em carona.

(03) Três diárias no valor de R$690,00 (seiscentos e noventa) reais a servidora CHELIN ILIAN BET ocupante do cargo de Membro do Sistema de Registro de Preços para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO nos dias 27 e 28 de junho de 2012 para participar do curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Sistema de Registro de Preços-SRP com ênfase em carona.

(03) Três diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos) reais ao servidor GILBERTO CORREIA SILVA ocupante do cargo de Diretor do Sistema de Registro de Preços para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO nos dias 27 e 28 de junho de 2012 para participar do curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Sistema de Registro de Preços-SRP com ênfase em carona.

(03) Três diárias no valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito) reais a servidora ELISÂNGELA FERREIRA MELLO DA COSTA ocupante do cargo de Membro do Sistema de Registro de Preços para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO, com veículo próprio, nos dias 27 e 28 de junho de 2012 para participar do curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Sistema de Registro de Preços-SRP com ênfase em carona.
(02) Duas diárias no valor de R$600,00 (seiscentos) reais ao servidor PAULO DE CARVALHO GOMES ocupante do cargo de Secretário do Meio Ambiente para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO, nos dias 19 e 20 de junho de 2012 para tratar de interesse do Município junto a órgãos governamentais.
a) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4DA9236B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 30/2012, do Processo Administrativo nº. 310-04/2012, tendo por objeto a aquisição de manilhas tubulares de concreto, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Os recursos financeiros limitam-se ao valor R$ 93.500,00; com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até as **14h00min (horário local)** do dia **28 de Junho de 2012** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: *licitação@itapuadooeste.ro.gov.br*, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Junho de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:5D7BA3B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/GP/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Prefeitura Municipal de Jaru/Estado de Rondônia-CNPJ: 04.279.238/0001-59. Designar Valéria Venâncio Pereira Silva e Neide do Nascimento Araújo para substituit Claúdia Borges Costa Gouveia na COMISSÃO para acompanhamento e recebimento de serviços, mateirais de consumos e permanente da Secretaria Municipal de Educação no qual fora constituída através da Portaria 004/GP/2011 de 07 de Fevereiro de 2011 que passará ter a seguinte composição: Presidente: Marcos Aurélio Pacheco/Membros: Elaine Cristina de Pontes Silva, Maria Helena, Valéria Venâncio Pereira da Silva e Neide do Nascimento Araújo.Suplentes: Rubenalva Ferreira de Queiroz e Fernanda Florêncio Bezerra.

Jaru/RO, 15 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8544500A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/GP/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.**CONTRATADA:** CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-CNPJ: 04.233.798/0001-72.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução do projeto de infraestrutura do Parque de Exposição (barracão em estrutura pré – moldado coberta), Convênio 035/2009/SUFRAMA. Processo administrativo nº 101/SEMAGRA/2012.**LICITAÇÃO**: Tomada de Preços nº 005/PMJ-CPL/2012.**NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1699 e GL - Global 1700.**VALOR:** R$ 205.311,29 (Duzentos e vinco mil,trezentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Jaru/RO, 15 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:32E0B111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE/2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 30/05/2012 a 30/06/2012, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária.em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 30 de Maio de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:A1ED15AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 021/2012– Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS 0 KM CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, Processo Administrativo nº 1231/2012. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** por motivo de não atendimento as exigências do Edital pelo licitante presente.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:EABF697C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 031/20121 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONF. PROJETO BASICO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 1259/2012. Tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO** por motivo de não acudirem interessados na data da realização do certame DESERTO.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B39401A2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 036/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONF. PROJ. BASICO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 946/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **DESTAQUE RONDONIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** CPNJ: 09.515.346/0001-05 no valor total de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:19E9F58E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 040/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS 0 KM CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O envio das propostas será das 12h00min do dia 20/06/2012 até às 08h00min do dia 02/07/2012. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 02/07/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 19.353,33. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4AFCE2B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 041/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 041/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. O envio das propostas será das 12h00min do dia 20/06/2012 até às 09h00min do dia 02/07/2012. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 02/07/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 8.360,00. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D8867B52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender o Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de medicamentos**. Processo Administrativo nº 1.245/2011. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 19/06/2012**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 29/06/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 1.450.000,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 14 de Junho de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:58C598BE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Aquisição de merenda escolar (bebida láctea),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **29 de Junho de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 606/SEMECE/2012,** valor estimado da contratação R$ 11.380,50. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 15 de Junho de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3A7FFAAB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 628/2012.
ASSUNTO: Serviços e Material de Consumo, Carta Convite.
INTERESSADO: SEMTAS

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 007/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nº 075 a 081 e as decisões da CPL constantes nos autos as folhas de nº 072 e 073.

Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 02.547.889/0001-57, no valor de R$ 2.221,70 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Mte da Serra – RO.,15 de Junho de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:65B516EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 569/2012.
ASSUNTO: Serviços, Carta Convite.
INTERESSADO: SEMOSP

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 004/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nº 048 a 054 e as decisões da CPL constantes nos autos as folhas de nº 045 e 046.

Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – LD DE ANDRADE – ME, CNPJ: 11.994.044/0001-09, no valor de R$ 7.999,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Mte da Serra – RO.,15 de Junho de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9092D7E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584

Lei nº 584 de 14 de Junho de 2012

"Dispõe sobre alterações nas Leis: Lei 473 de 07-12-2009 (Plano Plurianual), Lei 545 (LDO) de 12-8-11, Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 545 (LDO) de 12-08-11, Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos os constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 545 (LDO) de 12-08-2011, ficam acrescidas as constantes do anexo II da presente Lei;

Art. 4º - Lei 558 (LOA) de 16-12-2011, recepciona Alterações e novas programações, na forma do anexo III da presente Lei.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI 584 - ANEXO I

Ficam abertos crédito especial com remanejamento e criação de programas com elementos de despesa no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2012, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade orçamentária 02.04.00 (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte) na Programação 12.122.0009.2.2012 – **Manutenção das Atividades da SEMECE**, nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Proveniente de anulação orçamentária na programação 15.451.0017.2.023 – **Manutenção e Atividades da SEMOSP**, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

§2º - Fica criado na unidade orçamentária 02.06-00 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, a programação 15.452.0085.1.090 – **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), no valor de R$180.000,00 (cento e Oitenta mil reais) sendo utilizado para a cobertura do crédito, R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recursos provenientes de Convênio 028/2010 firmados entre o Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e o município de Mirante da Serra, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de anulação orçamentária do município, na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

§3º - Fica criado na Unidade orçamentária 02.09.00 (Secretaria de Trabalho e Ação Social) a Programação 08.244.0086.1.091-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011 – RECURSO PAIF, elemento de despesa 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica) com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo) no valor de R$-47.990,58 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Sendo utilizado para a cobertura do crédito, recursos provenientes da sobra de recursos financeiros do PIXO BÁSICO FIXO (PAIF), oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, não aplicados dentro do exercício de 2011.

§4º - Fica criado na Unidade orçamentária 02.09.00 (Secretaria de Trabalho e Ação Social) a Programação 08.244.0087.1.092-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011 – IGD, elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) com o valor de R$ 93.335,05 (noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Sendo utilizado para a cobertura do crédito, recursos provenientes da sobra de recursos financeiros do INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD), oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, não aplicados dentro do exercício de 2011.

LEI 584 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:									
Denominação:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
Unidade administrativa responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
Gerente:	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES							
	Lotação:	SEMOSP							
	CPF:								
FUNDAMENTOS:									
Problema> Insuficiência de patrulha mecanizada para atender a demanda de trabalhos para manutenção de ruas e vicinais.									
Causas: Por se tratar de município de pequeno porte com arrecadação praticamente vinculada a repasses externos existe dificuldade em adquirir maquinários com recurso próprio para atender plenamente as demandas**.**									
Objetivo do programa: Adquirir Caminhão caçamba para compor a patrulha mecanizada deste município.									
Justificativa do programa: O município possui uma grande malha viária, necessitando assim de constante manutenção, o que demanda uma Patrulha mecanizada com boa estrutura para atender as os munícipes e proporcionar um regular escoamento da produção.									
Estratégia de implementação:									
Aquisição de Caminhão tipo caçamba, com recursos do convênio 028/2010/SUFRAMA.									
Publico Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL									
OPERACIONALIZAÇÃO:									
Valor global:	180.000,00	Quant. de ações:	01	Tipo:	Projeto				
Classificação institucional, funcional e programática:	015.452.0085.1.090								
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo				
	Duração:	De	01	06	2012	Até	31	12	2012
INDICADOR									
Descrição do indicador:	Patrulha Mecanizada existente.								
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:	06	04	2012				
Unidade de medida:	UND.	Periodicidade:	ANUAL						
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	SEMOSP						
Índice esperado ao longo do PPA:									
2010	2011	2012	2013						
		100%							
Fórmula de cálculo:	PATRULHA EXISTENTE MULTIPLICADA POR 100 DIVIDA POR AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO								
CUSTOS:									
Metas financeiras (R$1,00)									
2010	2011	2012	2013						
		180.000,00							
AUTENTICAÇÃO:									
Local e data		Assinatura do responsável							
Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012									

LEI 584 - ANEXO I

AÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:									
Denominação:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
Unidade administrativa executora:	SEMOSP								
Gerente:	Nome:	JOÃO MOREITA TAVARES							
	Lotação:	SEMOSP							
	CPF:								
FUNDAMENTOS:									
Objetivo(s) da ação: Adquirir Caminhão caçamba para compor a patrulha mecanizada deste município									
OPERACIONALIZAÇÃO:									
Valor global (R$ 1,00):	180.000,00			Tipo:	ATIVIDADES				
Classificação institucional, funcional e programática:	15.452.0085.1.090								
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo				
	Duração:	De	01	06	2012	Até	31	12	2012
PRODUTO:									
Descrição:				Unidade de medida					
Aquisição de caminhão caçamba				Caminhão Adquirido					
METAS:									
Físicas:									
2010	2011			2012	2013				
				180.000,00					
ELEMENTO	2010	2011		2012	2013				
4.4.90.52				180.000,00					
IMPLEMENTAÇÃO:									
Recursos/Parcerias									
Fonte	2010	2011		2012	2013				
CONVÊNIOS 028/2010/SUFRAMA				150.000,00					
Contrapartida				30.000,00					
Total				**180.000,00**					
AUTENTICAÇÃO:									
Local e data		Assinatura do responsável							
Mirante da Serra – RO, 14 de Junho 2012									

LEI 584 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:									
Denominação:	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011 – RECURSO PAIF								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
Unidade administrativa responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
Gerente:	Nome:	EDNA DO NASCIMENTO NUNES							
	Lotação:	SEMTAS							
	CPF:	606.251.046-68							
FUNDAMENTOS:									
Problema> População de baixa renda sem qualificação profissional adequada para ingressar no mercado de trabalho ou para desenvolver atividades autônomas.									
Causas: Município de pequeno porte com poucas opções no mercado de trabalho e com a ausência de cursos profissionalizantes reduz de maneira significativa o ingresso ao mercado de trabalho, bem como a atuação nas atividades autônomas.									

Objetivo do programa: Propiciar Capacitação Profissional aos cidadãos de baixa renda, afim de oferecer melhores condições de empregabilidade e renda.										
Justificativa do programa: A necessidade de qualificação profissional é um dos fatores determinantes para ingressar ao mercado de trabalho, bem como exercer atividades que possa propiciar melhoria na renda familiar.										
Estratégia de implementação:										
Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Cursos Profissionalizantes.										
Publico Alvo: População de Baixa Renda										
OPERACIONALIZAÇÃO:										
Valor global:	197.990,58	Quant. de ações:	01	Tipo:	Projeto					
Classificação institucional, funcional e programática:	08.244.0086.1.091									
Horizonte temporal:	X	Temporário		Contínuo						
	Duração:	De	01	06	2012	Até	31	12	2012	
INDICADOR										
Descrição do indicador:	Levantamento realizado pela SEMTAS									
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:	01	02	2012					
Unidade de medida:	UND.	Periodicidade:	ANUAL							
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	SEMTAS							
Índice esperado ao longo do PPA:										
2010	2011	2012	2013							
		100%								
Fórmula de cálculo:	POPULAÇÃO ASSISTIDA MULTIPLICADA POR 100 DIVIDA POR POPULAÇÃO ALVO									
CUSTOS:										
Metas financeiras (R$1,00)										
2010	2011	2012	2013							
		197.990,58								
AUTENTICAÇÃO:										
Local e data		Assinatura do responsável								
Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012										

LEI 584 - ANEXO I

AÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:									
Denominação:	CAPACITAÇÃO DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade administrativa executora:	SEMTAS								
Gerente:	Nome:	EDNA NASCIMENTO NUNES							
	Lotação:	SEMTAS							
	CPF:	606.251.046-68							
FUNDAMENTOS:									
Objetivo(s) da ação: Propiciar Capacitação Profissional aos cidadãos de baixa renda, a fim de oferecer melhores condições de empregabilidade e renda.									
OPERACIONALIZAÇÃO:									
Valor global (R$ 1,00):	197.990,58			Tipo:	ATIVIDADES				
Classificação institucional, funcional e programática:	08.244.0086.1.091								
Horizonte temporal:	X	Temporário		Contínuo					
	Duração:	De	01	06	2012	Até	31	12	2012
PRODUTO:									
Descrição:				Unidade de medida					
Aplicação de Cursos Profissionalizantes				Curso Aplicado					
METAS:									
Físicas:									
2010	2011			2012	2013				
				197.990,58					
ELEMENTO	2010	2011		2012	2013				
3.3.90.30				47.990,58					
3.3.90.39				150.000,00					
IMPLEMENTAÇÃO:									
Recursos/Parcerias									
Fonte	2010	2011		2012	2013				
R. Federal - PAIF				197.990,58					
Total				197.990,58					
AUTENTICAÇÃO:									
Local e data			Assinatura do responsável						
Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012									

LEI 584 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:									
Denominação:	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011 – IGD								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
Unidade administrativa responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
Gerente:	Nome:	EDNA DO NASCIMENTO NUNES							
	Lotação:	SEMTAS							
	CPF:	606.251.046-68							
FUNDAMENTOS:									
Problema> Falta de meio de transporte suficiente para atendimento da demanda assistencial promovida pela SEMTAS, através do programa do Bolsa Família.									
Causas: Ausência de veículo para auxiliar na realização de vistas domiciliares *in loco*, na zona rural quanto na zona urbana, na condução de cidadãos a outros municípios para atendimento médico e hospitalar.									
Objetivo do programa: Melhoria no qualitativo e quantitativo de atendimentos a usuários dos programas executados pela SEMTAS – através do IGD.									
Justificativa do programa: A necessidade de acompanhamento e assistência a população alvo dos programas executados pela SEMTAS									
Estratégia de implementação:									
Aquisição de Veículo através de procedimento licitatório.									
Publico Alvo: Usuários da SEMTAS									
OPERACIONALIZAÇÃO:									
Valor global:	93.335,05	Quant. de ações:	01	Tipo:	Projeto				
Classificação institucional, funcional e programática:	08.244.0087.1.092								
Horizonte temporal:	X	Temporário		Contínuo					
	Duração:	De	01	01	2012	Até	31	12	2012
INDICADOR									
Descrição do indicador:	Levantamento realizado pela SEMTAS								
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:	06	02	2012				
Unidade de medida:	und	Periodicidade:	ANUAL						
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	SEMTAS						
Índice esperado ao longo do PPA:									
2010	2011	2012	2013						
		100%							
Fórmula de cálculo:	POPULAÇÃO ASSISTIDA MULTIPLICADA POR 100 DIVIDA POR POPULAÇÃO ALVO								
CUSTOS:									
Metas financeiras (R$1,00)									
2010	2011	2012	2013						
		93.335,05							
AUTENTICAÇÃO:									
Local e data		Assinatura do responsável							
Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012									

LEI 584 - ANEXO I

AÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:									
Denominação:	Aquisição de Veículo								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade administrativa executora:	SEMTAS								
Gerente:	Nome:	EDNA NASCIMENTO NUNES							
	Lotação:	SEMTAS							
	CPF:	606.251.046-68							
FUNDAMENTOS:									
Objetivo(s) da ação: Aquisição de veículo com capacidade para cinco passageiros									
OPERACIONALIZAÇÃO:									
Valor global (R$ 1,00):	93.335,05			Tipo:	ATIVIDADES				
Classificação institucional, funcional e programática:	08.244.0087.1.092								
Horizonte temporal:	X	Temporário		Contínuo					
	Duração:	De	01	06	2012	Até	31	12	2012
PRODUTO:									
Descrição:				Unidade de medida					
Aquisição de Veículo				Veículo adquirido					
METAS:									
Físicas:									
2010	2011			2012	2013				
				93.335,05					
ELEMENTO	2010	2011		2012	2013				

4.4.90.52			93.335,05	
IMPLEMENTAÇÃO:				
Recursos/Parcerias				
Fonte	2010	2011	2012	2013
R. Federal - IGD			93.335,05	
Total			93.335,05	
AUTENTICAÇÃO:				
Local e data			Assinatura do responsável	
Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012				

LEI 584 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
Órgãos Participantes: SEMOSP
Programa : 0085 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS .
AÇÃO META 2012 PRODU TO UNIDADE MEDIDA
1.090 AQUIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 01 CAMINHÃO UNIDADE

LEI 584 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Órgãos Participantes: SEMTAS
Programa : 0086 SERERÁVIT ORÇAMENTÁRIO – RECURSO PAIF
AÇÃO META 2012 PRODUTO UNIDADE MEDIDA 1.091 – Qualificação Social 01 Cursos Cursos Realizado

LEI 584 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Órgãos Participantes: SEMTAS
Programa : 0087 SERERÁVIT ORÇAMENTÁRIO – RECURSO PAIF
AÇÃO META 2012 PRODUTO UNIDADE MEDIDA 1.092 – Aquisição de Veiculo 01 Veiculo Unidade

LEI 584 - ANEXO III

Relatório de Programações 2010/2013 - MACRO OBJETIVO

PROG	*Nome do Programa/atividade*	*PROJ/ATIV*	*Ação*	*2010 (R$)*	*2011 (R$)*	2012 (R$)	2013 (R$)	TOTAL
...	...							22.707.557,16
0085	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	15.452.0085.	1.090			180.000,00		
0086	SEPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011 – RECURSO PAIF	08.244.0086.	1.091			197.990,58		
0087	SEPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011 – IGD	08.244.0087.	1.092			93.335,05		
	TOTAL							**23.178.882,79**

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:C017CC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2609/2012

DE 15 DE JUNHO DE 2012.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2291/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA JACI CLARA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 2291/2011 de 11 de Abril de 2011, que nomeia JACI CLARA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Serviços Gerais a. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:37A35C24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 583/2012

de 14 de Junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 537/2011, ALTERAÇÃO DA LEI 393/07 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

CAPITULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica revogada a Lei 537 de 28 de Abril de 2011 e alterado o inciso III do artigo 50 da lei 393 de 02 de Outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 50 A receita do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra (SERRA PREVI) será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

III – de uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Lei Federal nº 9.717/98 conforme dispõem art. 2º, alterada pela Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, totalizando a alíquota de **15,60% (quinze vírgula sessenta por cento)** em observância ao calculo atuarial do ano de 2012, conforme alíneas seguintes:

a) As alíquotas referentes à Contribuição Normal do ente Federativo quanto aos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Público de que trata o inciso III desta lei, ficam ajustadas da seguinte forma: Poder Publico 11,00 % (onze por cento).

b) A título de cobertura de despesas administrativas o Poder Público contribuirá com a alíquota adicional de 2,00% (dois por cento) conforme art. 15 Portaria MPS nº402/08.

c) A título de cobertura de despesas administrativas excedentes do limite fixado na alínea b, o Poder Público contribuirá com a alíquota suplementar de 1,5% (um vírgula cinco por cento), baseado no Plano Plurianual do Ente Federativo, (P.P.A) 2010/2013.

d) A título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, adicionalmente as contribuições de que tratam as alíneas ***a***, ***b*** e ***c*** desta lei, a contribuição do Poder Público para custeio suplementar do Plano de amortização do Déficit Técnico, em observância do Cálculo Atuarial, passara a ter os seguintes aportes anuais:

ANO	*APORTE*	*ANO*	*APORTE*
2012	1,10%	2028	8,48%
2013	1,56%	2029	8,94%
2014	2,02%	2030	9,40%
2015	2,48%	2031	9,86%
2016	2,94%	2032	10,32%
2017	3,41%	2033	10,78%
2018	3,87%	2034	11,24%
2019	4,33%	2035	11,71%
2020	4,79%	2036	12,17%
2021	5,25%	2037	12,63%
2022	5,71%	2038	13,09%
2023	6,17%	2039	13,55%
2024	6,63%	2040	14,01%
2025	7,09%	2041	14,47%
2026	7,56%	2042	14,93%
2027	8,02%	2043	15,39%

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 14 de Junho de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:C2C535F1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N.º 30/2012

CELEBRAÇÃO: 15/06/2012.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

CONTRATADA: ANTONIO ALVES DAS NEVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, SITUADO LINHA C-40 KM 03 LOTE 29 GLEBA50 ZONA RURAL nesta cidade Mirante da Serra-RO, com a seguinte dimensão DE QUATRO HECTARES E OITENTA ARES.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: *É transmitida ao comprador a posse precária do imóvel no ato da assinatura do contrato. A posse definitiva do imóvel, por sua vez, será transferida ao COMPRADOR no dia 15/07/2012 conforme data prevista para lavratura da escritura, passando a responder por todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, a partir desta data, ainda que lançados em nome dos VENDEDORES.*

O VALOR: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PAGAMENTO: Será paga a vista, através de cheque do BANCO DO BRASIL.
NOTA DE EMPENHO: nº 882/2012

PROCESSO ADMINSTRATIVO: nº 593/2012

VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:3AAC7CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2610/2012

DE 15 DE JUNHO DE 2012.

"NOMEIA SANDRA MARA CAMPAGNÓLLI SANTOS PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SANDRA MARA CAMPAGNÓLLI SANTOS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo. GEC - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:362FD3D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1491

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491 EM 15 DE JUNHO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 584 de 14 de Junho de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$ 489.325,63 (quantrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com criação e alteração de programações, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	
02.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.04.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE*	
12.122.0009.2.012	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	SUBTOTAL	**18.000,00**
02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS*	
15.452.0085.1.090	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
	SUBTOTAL	**180.000,00**
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL*	
08.244.0086.1.091	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011, - RECURSO PAIF**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.990,58
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150.000,00
	SUBTOTAL	**197.990,58**
08.244.0087.1.092	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011, - RECURSO IGD**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**93.335,05**
	SUBTOTAL	**93.335,05**
	TOTAL GERAL	**489.325,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação e recursos provinientes de Convênio e Superávit Financeiro do exercício de 2011, conforme segue demonstrado abaixo:

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS*	
15.451.0017.2.023	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP**	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	18.000,00
	SUBTOTAL	**18.000,00**
15.452.0085.1.090	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	** Recursos referente ao Convênio nº 028/2010 - SUFRAMA*	
15.451.0017.2.023	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP**	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00
	** Contrapartida ao Convênio Nº 028/2010 - SUFRAMA*	
	SUBTOTAL	**180.000,00**
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL*	
08.244.0086.1.091	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011, - RECURSO PAIF**	
	Recursos Provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercicio de 2011 do Recursos do PAIF	197.990,58
	SUBTOTAL	**197.990,58**
08.244.0087.1.092	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2011, - RECURSO IGD**	
	Recursos Provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercicio de 2011 do Recursos do IGD	93.335,05
	SUBTOTAL	**93.335,05**
	TOTAL	**489.325,63**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:D779966A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1492 EM 15 DE JUNHO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 585 de 14 de Junho de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com criação de elemento de despesa em programação existente, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	
02.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS*	
15.451.0017.2.023	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	TOTAL GERAL	**35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme segue demonstrado abaixo:

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS*	
15.451.0017.2.023	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:71332235

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ANDERSON RIGATO DO NASCIMENTO, CPF: 422.181.522-15 E RG 34.213.956-3 SSP/ES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 3,5, LOTE 31, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D9BC6D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ANDERSON RIGATO DO NASCIMENTO, CPF: 422.181.522-15 E RG 34.213.956-3 SSP/ES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 3,5, LOTE 31, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BE0F898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANDERSON RIGATO DO NASCIMENTO, CPF: 422.181.522-15 E RG 34.213.956-3 SSP/ES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 3,5, LOTE 31, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:CD9A3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Sra. DALVA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF: 139.062.752-72 E RG 179.384 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU

JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, KM 2,5, LOTE 17-A, GLEBA 20/M SETOR CHACAREIRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:056F3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Sra. DALVA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF: 139.062.752-72 E RG 179.384 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, KM 2,5, LOTE 17-A, GLEBA 20/M SETOR CHACAREIRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F8D664BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sra. DALVA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF: 139.062.752-72 E RG 179.384 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, KM 2,5, LOTE 17-A, GLEBA 20/M SETOR CHACAREIRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3FDDD9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. JOELSON DA CONCEIÇÃO BARCELOS, CPF: 620.683.857-91 E RG 439.599 SSP/ES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 61, LOTE 04, GLEBA 20/O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5257CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. JOELSON DA CONCEIÇÃO BARCELOS, CPF: 620.683.857-91 E RG 439.599 SSP/ES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 61, LOTE 04, GLEBA 20/O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FBB1FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOELSON DA CONCEIÇÃO BARCELOS, CPF: 620.683.857-91 E RG 439.599 SSP/ES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 61, LOTE 04, GLEBA 20/O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:C7DE6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. MOACIR CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 204.655.562-72 E RG 181.636 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 56, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:210D54E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. MOACIR CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 204.655.562-72 E RG 181.636 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 56, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:ED595833

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MOACIR CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 204.655.562-72 E RG 181.636 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 56, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E472AA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

PROCESSO Nº 418/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna pública, para conhecimento dos interessados, que na Homologação da Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site WWW.arom.org.br.

Onde se lê: 04 de Julho de 2012.

Leia-se: 04 de Junho de 2012

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 219/2011

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B1197181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2008, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomarem posse nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

01- CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVCKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE ADMINISTRATIVO

01 – DAYSE CRISTINA MOREIRA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de **30(Trinta)** dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, **sob pena de serem considerados desistentes**:

a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico.

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:D775235E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2008, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomarem posse nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

01- FERNANDO SACOMAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE ADMINISTRATIVO

01 – MARIA JOSE GOMES DA SILVA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de **30(Trinta)** dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, **sob pena de serem considerados desistentes**:

a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:E9EF7DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR PEDAGOGO 25:00 HORAS

01- APARECIDA MARGARIDA MOREIRA

02- CLEONICE LOPES PINHEIRO

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:CE700EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMNM/2012
PROC. 147/COMAD/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 057/PMNM/12, tipo "Menor Preço Por Item", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**. Conforme Processo nº 147/COMAD/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **28.06.2012** às **15h00min**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 15 de Junho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:F7E41615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE LEI N° 007/2012

Projeto de Lei Legislativo n° 007/2012

FIXA SUBSÍDIO DO(A) PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(AS) DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em observância ao disposto nos arts. 29, V, 37, X, e 39, § 4°, da Constituição Federal, e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1° Os subsídios dos agentes públicos políticos no âmbito do Poder Executivo para a legislatura 2013/2016 será de:

a) R$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais) para o(a) ocupante do cargo de prefeito(a);
b) R$ 4.055,00 (quatro mil e cinqüenta e cinco reais) para o(a) ocupante do cargo de vice-prefeito(a);
c) R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) para os(as) ocupantes dos cargos de secretário(a) municipal.

Parágrafo único. Sem distinção de índice e sempre da mesma data em que ocorrer a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos os subsídios de que tratam este artigo também serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2° Estendem-se aos ocupantes dos cargos de secretário (a) os direitos à percepção de 13° salário e férias com percepção de adicional de 1/3, nos termos do art. 7°, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:99CF7E77

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇAO N° 008/2012

Projeto de Resolução Legislativa n° 008/2012

FIXA SUBSÍDIO DOS(AS) VEREADORES(AS) DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Direito da Câmara Municipal de Nova União, no exercício de sua competência privativa, faz saber que o Plenário aprovou, em observância ao disposto nos arts. 29, VI, c/c art. 49, VII, da Constituição Federal, e ela promulga o seguinte;

Resolução Legislativa:

Art. 1° Os subsídios dos(as) ocupantes dos cargos de vereador(a), presidente e primeiro(a)-secretário(a) da Câmara Municipal de Nova União para a legislatura 2013/2016 será de:

a) R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o(a) ocupante do cargo de vereador(a);
b) R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o(a) ocupante do cargo de primeiro(a)-secretário(a);
c) R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o(a) ocupantes do cargo de presidente.

Parágrafo único. Sem distinção de índice e sempre da mesma data em que ocorrer a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos os subsídios de que tratam este artigo também serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BEF1D5E4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS N° 21/2011

PROCESSO Nº: 1164/2011 (Apensos nºs: 3915/09, 693, 728, 756 e 765/10)
INTERESSADO: Município de Nova União
ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2010
RESPONSÁVEL: Luiz Gomes Furtado
CPF nº 228.856.503–97
Prefeito Municipal
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PARECER PRÉVIO Nº 21/2011 – PLENO

"Constitucional. Prestação de Contas. Chefe do Executivo Municipal de Nova União. Exercício de 2010. Parecer prévio favorável à aprovação das contas com ressalvas. 1. O município cumpriu os limites constitucionais referentes aos gastos com pessoal; com manutenção e desenvolvimento do ensino; com ações e serviços públicos de saúde; aplicou o mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração dos professores do ensino fundamental público; e por último, repassou recursos ao poder legislativo dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 58/2009. 2. Determinações de impropriedades formais. Unanimidade"

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Nova União, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Luiz Gomes Furtado, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (artigo 212 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as aplicações das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) encontram-se regulares, obedecendo às disposições contidas no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 11.494/07;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo artigo 169 da Constituição, combinado com os artigos 19, 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com ações de serviços públicos de saúde, prescrito pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo cumpriu o limite legal relativo ao repasse à Câmara Municipal, previsto no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, que as irregularidades remanescentes são em sua maioria de ordem técnico-contábil, podendo ser corrigidas por procedimento da mesma natureza, vez que não tipificam dolo, má-fé ou malversação do Patrimônio Público;

É DE PARECER que as contas do Município de Nova União, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Luiz Gomes Furtado, Prefeito Municipal, ESTÃO APTAS À APROVAÇÃO COM RESSALVAS pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os atos e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado por meio de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, que serão julgados separadamente por este Tribunal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO e WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011.

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:54F13839

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 487/SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de **contratação de empresa para realizar serviços de implantação de rede de distribuição urbana com iluminação pública – Convênio 05/2012/ASJUR/DEOSP - RO**, para atender as necessidades da SEMOSPAMA. Com recebimento das documentações e propostas marcadas para o dia 04 de Julho de 2012 às 08:00 (oito horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 15 de Junho de 2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:52D04F21

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 20.06.2012	Nº DE DIARIAS	01(Uma)		
	CHEGADA: 21.06.2012	V. UNITARIO	R$	186,45	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	V. TOTAL	R$	186,45	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LEONICE ALVES DE LIMA
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA. LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 418.903.102-04 RG: 422.219 SSP/RO
ENDEREÇO: BELO HORIZONTE, S/N° BAIRRO:**CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.400-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Ji-Paraná para participar da Capacitação SISPRENATAL-WEB, que será realizado na I Regional de Saúde, sendo este treinamento de suma importância para o Município, onde estaremos implantando a Rede Cegonhas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) referente ao constante nas especificações acima,e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15.06.2012

_____
LEONICE ALVES DE LIMA
RG: 422.219 SSP/RO

Nova União-RO 15.06.2012 Autorizado em 15.06.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5B77B5AF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)		
	CHEGADA: 21/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45	
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Parana/RO para Participar da Capacitação como Administrador do Programa SISPRENATAL-WEB que será realizado na I Regional de Saúde, sendo este treinamento de suma importância para o Município, onde estaremos implantando a Rede Cegonhas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 15.06.2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 15.06.2012 Autorizado em: 15.06.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:136D74AA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	13 (Treze) 30%		
	CHEGADA: 04/07/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Zona Rural /Nova União	**V. TOTAL**	R$	727,09	
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Irani Inácio Ribeiro Gama**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **575.453162-15** RG: Nº **504.006 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a zona rural e urbana do município de Nova União, onde irá realizar a primeira etapa da Campanha de Nacional de Vacinação Contra Poliomielite que terá inicio no dia 16 de junho de 2012, a Campanha é destinada a crianças de 0 a 5 anos, a vacinação terá a duração de 13 (treze) dias

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 727,09 (Setecentos e vinte e sete reais e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/06/2012.

_____
Irani Inácio Ribeiro Gama
CPF: 575.453.162-15

Nova União - RO 15/06/2012 Autorizado em: 15/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C159F2A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16/06/2012	**Nº. DE DIARIAS**	13(Treze)30%		
	CHEGADA: 04/07/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Zona Rural /Nova União	**V. TOTAL**	R$	727,09	
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 191.422.502-34 **RG: 14.848.224** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I S/**Nº BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO**. TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 5.855-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a zona rural e urbana do município de Nova União, onde irá realizar a primeira etapa da Campanha de Nacional de Vacinação Contra Poliomielite que terá inicio no dia 16 de junho de 2012, a Campanha é destinada a crianças de 0 a 5 anos, a vacinação terá a duração de 13 (treze) dias

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 727,09 (Setecentos e vinte e sete reais e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 15/06/2012.

_____
Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União - RO 15/06/2012 Autorizado em 15/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C49A6274

P M N U - RO
CONTRATO Nº 35/2012.

CELEBRAÇÃO: 15.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
REGINALDO PINTOR LTDA – ME.

OBJETO: O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de confecção de placas de identificação, que atendam legislações vigentes, conforme projeto básico e executivo anexo ao processo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O preço global do presente contrato é de R$ 1.984,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e quatro reais), irreajustáveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado após o término dos serviços mediante a mediante nota fiscal/fatura, que deverá ser apresentada até o ultimo dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como gestor do contrato.

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato conforme dispõe a legislação.

EMPENHO Nº 612/2012

PROCESSO Nº 464/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CBA33672

P M N U - RO
CONTRATO Nº 36/2012.

CELEBRAÇÃO: 15.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Perfuração de 02 poços semi – artesianos para abastecimento de água nas escolas municipais do Município de Nova União - RO: Pré Escolar Pingo de Gente e Escola Pólo Antônio Carlos, sendo 150 mm de diâmetro e uma profundidade aproximada de 100 metros em conformidade com o Projeto Técnico e Planilhas Orçamentárias em anexo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), de acordo com a proposta da CONTRATADA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o término dos serviços mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela CONTRATADA de regular nota fiscal.
PRAZO: O prazo de execução das obras e serviços será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.
EMPENHO Nº 613/2012
PROCESSO Nº 423/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7449BA5A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 063/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **15/06/2012**	N. º DE DIÁRIAS.	**07 de Campo (30%)**	
	CHEGADA: **21/06/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45 (55,93)**
CIDADE-UF:	**Jaru - RO**	V. TOTAL	R$	**391,51**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**x**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Ednilson Pereira da Rosa**		CADASTRO: **1133**
CARGO-FUNÇÃO: **Professor de Educação Física**		LOTAÇÃO: **E.M.E.F. Polo Paulo Freire.**
CPF: **687.396.722-04**	RG: **560064 SSP/RO**	
ENDEREÇO: **Av. Jorge Teixeira**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128**	
Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: **1401-X**	CONTA: **31.081-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Jaru - RO onde irá levar e conduzir 18 alunos da Rede Municipal para participar da **Solenidade de Abertura das Olímpiadas Escolares de Rondônia 2012 – Fase Regional Noroeste**, conforme convite e Calendário de Participação em (anexo).

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 391,51 (Trezentos e noventa e um real e cinquenta e um centavo) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 15/06/2012.

_____
Ednilson Pereira da Rosa
560064 SSP/RO

Nova União – RO, 15/06/2012. Autorizado em 15/06/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3791E884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** Através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 033/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, se encontra aberta a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2012, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/SEMOSP/2012.**
01 – Este certame tem por objeto a contratação de empresas para a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **LINHA KAPA 10,** trecho: início na Linha 75, com extensão de 7,00km; e na **LINHA KAPA 11,** trecho: início na Linha 75, com extensão de 5,00km, **TOTALIZANDO 12KM**, de extensão, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 392/2012, e outros, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas as condições e exigências para a licitação que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.468/98, LC 123/06 e demais leis em vigor pertinente. A aquisição deverá ser executada sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
02 – DA SESSÃO DE ABERTURA: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as **07:30 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2012,** data e hora local (de Rondônia)**.**
O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, no Município de Parecis/RO, até 24 horas antes da abertura, no endereço acima mencionado, nos dias úteis das 7:00 às 13:00 horas. Informações através do telefone (069) 3447-1051.
Parecis/RO, 15 de junho de 2012.

DARLEY GONÇALVES ULHIOA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 033/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:7A91DF7B

CPL
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 005/CPL/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** Através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 033/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, se encontra aberta a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 005/CPL/2012, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SEMOSP/2012.**
01 – Este certame tem por objeto a contratação de empresas para recuperação asfáltica de 7.472,85m² na Avenida Carlos Gomes, entre a Rua Almirante Barroso e Getúlio Dorneles Vargas, e serviços de 2.241,86m² de tapa-buracos, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 391/2012, e outros, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas as condições e exigências para a licitação que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.468/98, LC 123/06 e demais leis em vigor pertinente. A aquisição deverá ser executada sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
02 – DA SESSÃO DE ABERTURA: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as **09:30 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2012,** data e hora local (de Rondônia)**.**
O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, no Município de Parecis/RO, até 24 horas antes da abertura, no endereço acima mencionado, nos dias úteis das 7:00 às 13:00 horas. Informações através do telefone (069) 3447-1051.
Parecis/RO, 15 de junho de 2012.

DARLEY GONÇALVES ULHIOA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 033/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:ADCF86AF

CPL
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 006/CPL/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** Através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 033/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, se encontra aberta a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 006/CPL/2012, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/SEMOSP/2012.**
01 – Este certame tem por objeto a contratação de empresas especializada para a prestação dos serviços com fornecimento e implantação de faixas de passagem de pedestre, pintura de faixas contínuas e pontilhadas, placas de advertências, regulamentação e indicativas fixadas com suportes em madeira de Lei com travessas, para a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Parecis/RO, de acordo com a programação sistemática estabelecida pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, tudo de acordo com as especificações técnicas, indicação da localização dos serviços a ser executado constante no Termo de Convenio Nº 10/2012, Plano de Trabalho, Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentárias, Mapa, Lei Municipal Nº 377/2012 e no Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas as condições e exigências para a licitação que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.468/98, LC 123/06 e demais leis em vigor pertinente. A aquisição deverá ser executada sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
02 – DA SESSÃO DE ABERTURA: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as **11:30 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2012,** data e hora local (de Rondônia)**.**
O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, no Município de Parecis/RO, até 24 horas antes da abertura, no endereço acima mencionado, nos dias úteis das 7:00 às 13:00 horas. Informações através do telefone (0xx69) 3447-1051.

Parecis/RO, 15 de junho de 2012.

DARLEY GONÇALVES ULHIOA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 033/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:202B483F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2012

Ata de Registro de Preços n°: 27/2012
Referente ao Pregão Eletrônico n°: 034/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 1359/2012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de material para raio X.
Valor total da licitação por item: R$ 51.126,00 (cinqüenta e um mil e cento e vinte e seis reais).

Fornecedor: **JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 13.550.569/0001-72
Classificação do Vencedor dos itens: 7 a 13
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.980,00 **(cinco mil e novecentos e oitenta reais).**

Fornecedor: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 02.176.223/0001-30
Classificação do vencedor dos itens: 1 a 5.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 45.146,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais)**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:50D2E86C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 79/CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 82 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº.3549/SEMAGRI/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos. Luciana Gonçalves Krohn, Antonio Lisboa Fernandes e Márcia de Figueiredo Soares todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 15 de Junho de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FFB88DD9

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 65/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 65 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº.362/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos. Valeria plantes Santana Sanches, Edina Evangelista de Oliveira e Antonio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 15 de Junho de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:09E49871

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 71/2012

Data/Hora: 06/**07/2012** às 09:00 hs (nove horas, horário de Brasília) – Objeto: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI**.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br e www.bll.org.br

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3D51970C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2012

Data/Hora: 04**/07/2012** às 08:00(oito) horas, horário local) – Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E38A0B61

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2012

Data/Hora: 11/**07/2012** às 09:00 hs (nove horas, horário de Brasília) – Objeto: **Aquisição de peças para veículos ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br e www.bll.org.br

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4B36BED2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 76/2012

05/07/2012 às 08:00 **hs** (oito horas, horário local) – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D413ABE1

CENTRAL DE COMPRAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.347/2012 DE, 14 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 1.467/2008, art. 4.º, Incisos I a VII.

RESOLVE

Artigo 1.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Pimenta Bueno - RO.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Zenir Dias de Assis
Suplente: Neusa Fabri Ferreira

Titular: Maria Emilia Dias
Suplente: Evelina Cornélio Ferreira

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINDSEM

Titular: Claudinéia Gimenes
Suplente: Tiyoka Isabel M. Kanazawa

Cont. do Decreto Municipal n.º 2.973/2010 fls. 02

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francisco Alves de Souza
Suplente: Vanessa Primão Hanauer Scheffer

IV – REPRESENTANTES DAS APPS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim
Suplente: Martinho Dorsch

V – REPRESENTANTES DA FACULDADE DE PIMENTA BUENO

Titular: Rosangela Rosa do Nascimento
Suplente: José Clodoaldo Sabino Pereira

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES, CONFESSIONAIS E FILANTRÓPICAS

Titular: Rosinei de Souza Oliveira
Suplente: Fábio Delmonico

VII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Cybelle Vieira da Silva
Suplente: Eunice Gomes Santos Costa

Titular: Mirtes KellyVieira Silva
Suplente: Adriana Bonim Santana

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4F8C3C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 224/2012 DE, 15 DE JUNHO DE 2012.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 2801/2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.751/2012.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **18, 19 e 20/06/2012**, no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) para o senhor o **AUGUSTO TUNES PLAÇA – PREFEITO MUNICIPAL,** inscrito no CPF n.º 387.509.709 – 25, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho/RO, resolvendo assunto de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 18/06/2012 às 12:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870, conduzido pelo senhor Prefeito Augusto Tunes Plaça e o retorno será dia 20/06/2012, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2.012

CARLA R. PERON
Vice-prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E997E9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 223/2012 DE, 14 DE JUNHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e no processo administrativo nº 3.638/2012

R E S O L V E

Art. 1. º Conceder Licença remunerada para Exercer Mandato Sindical, ao Senhor Clairlton Marcos Ferreira dos Santos, em caráter de substituição ao presidente titular, Senhor Fabio Ferreira dos Santos, do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SINDSEM, com fundamento no Art. 17, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FDCBDD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.344/2012 DE, 14 DE JUNHO DE 2012.

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, do Município de Pimenta Bueno – RO.

I – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA E TRABALHO – SEMAST

Titular: Fabiano Pereira de Jesus
Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Souza

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Rosely Maria Dias
Suplente: Ivanilde C. Scheffer

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Titular: Valdirene de Oliveira
Suplente: Osias Santana

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Cláudio Rocha Cardoso
Suplente: Rosângela Siqueira da Silva

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAGRI

Titular: Márcia de Figueiredo Soares
Suplente: Olga Inês Ribeiro

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Rosinete Odizio dos Santos
Suplente: Josias Muniz de Almeida

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

a) – ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

Titular: Elias Ferreira da Silva
Suplente: Almerindo Flores

b) – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO

Titular: Severino Balduino
Suplente: Lindomar Barbosa da Silva Teixeira

2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL - EMATER

Titular: Lisly Cristiane Lovo
Suplente: Joveneide Barbosa Lima

b) – CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

Titular: Maria de Fátima de Brito Ribeiro
Suplente:Rosimari Strabelli Freire

c) – ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Nair Gonçalves Cornachine

Suplente: Fátima B. Tomio

3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a) – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL – CRESS

Titular: Ana Cleópta Bezerra da Silva
Suplente: Rita de Cássia Araújo

Art. 2.º Fica revogado especialmente o Decreto N.º 3.276/12 de 20 de Janeiro de 2012, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E362BC8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3348/2012 DE 15/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1013.2.023. Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125 - 3.3.90.39.00.00 10000 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.27.813.1017.2.044. Realizar Eventos Esportivos e Lazer
219 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
221 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.200,00
07.001.27.813.1017.2.045. Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura
223 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
225 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00
Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:37117368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3349/2012 DE 15/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manutenção das Atividades da SEMAD
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
280 - 3.3.90.39.00.00 10000 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:18EB2E51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012

10/07/2012 às **08:00 hóras** (oito horas), horário local) – Objeto: **Contratação de uma Empresa Pessoa Jurídica especializada para**

prestação de serviços visando a acessar a Prefeitura Municipal na organização de Concurso Público para preenchimento de vaga.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 14 de Junho de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C706848F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 164/2012 DE, 14 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TABELA DE PREÇO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO MOTO TÁXI, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.567/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 1.676/2011 E REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 128/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor da tarifa que será cobrado pelos autorizados do Serviço de Transporte de Passageiros – Moto Táxi.

I – Tabela com os preços das corridas especificados no anexo I.

Art. 2º A tarifa cobrada pelo autorizado será de no mínimo de R$- 4,00 (três reais) e no máximo R$- 10,00 (dez reais) para o perímetro urbano.

I - A tarifa cobrada fora do perímetro urbano, linhas, e municípios vizinhos, serão acrescido no máximo R$ 1,00 (um real) por Km rodado.

II – A partir das 20:00 horas, domingos e feriados a tarifa será acrescida no máximo de R$- 1,00 (um real).

Art. 3º O usuário do serviço Moto Táxi, tem livre escolha, para decidir qual profissional irá prestar-lhe os serviços, bem como, no ato da corrida combinar com o condutor o valor da tarifa a ser cobrado.

Art. 4º Fica o Órgão Municipal de Trânsito responsável para fiscalizar e aplicar as penalidades para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto Regulamentar entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno-RO, 14 Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTABUENO – COORDEANADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN	**VALORES AUTORIZADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1. 676/2011 VÁLIDO PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO/RO, A PARTIR DE 14/06/2012**
A TARIFA COBRADA DEVERÁ SER INFORMADA PARA O USUÁRIO NO ATO DA CORRIDA	
VALORES DAS TARIFAS MOTO TÁXI: **PERÍMETRO URBANO DE R$ - 4,00 ATÉ 10,00** **· BAIRRO: NOVA PIMENTA ATÉ O AEROPORTO R$ - 8,00;** **· DISTRITO ITAPORANGA ATÉ O POSTO UNIÃO R$ - 10,00;** **· BAIRRO: NOVA PIMENTA ATÉ O BAIRRO BELA VISTA R$ - 7,00;** **· BAIRRO: BELA VISTA ATÉ O BAIRRO TRIÂNGULO VERDE R$ - 8,00;** **· BAIRRO: TRIÂNGULO VERDE ATÉ O DISTRITO ITAPORANGA R$ - 10,00;** **· BAIRRO: DO FINAL DO JARDIM DAS OLIVEIRAS ATÉ BAIRRO NOVA PIMENTA R$ - 4,00;** **· DOMINGOS E FERIADOS, COBRAR R$ - 1,00 A MAIS POR CORRIDA;** **· A PARTIR DAS 20:00H, COBRAR R$ - 1,00 A MAIS POR CORRIDA;** **· CORRIDAS PARA LINHAS OU MUNICÍPIOS VIZINHOS, R$ - 1,00 POR KM.**	

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5AFBC739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.343/2012 DE, 14 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICRA, do Município de Pimenta Bueno – RO.

I – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA E TRABALHO – SEMAST

Titular: Fabiano Pereira de Jesus
Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Souza

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Maria Aparecida Bueno Borges de Carvalho
Suplente: Marcilene Rodrigues de Souza

3 - REPRESENTAÇÃO DE ENSINO – REN

Titular: Rosemeire Fontoura
Suplente: Ivani Terezinha Kuhn Gonçalves

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Titular: Solange Maria Gotzch Montereuil
Suplente: Valdirene de Oliveira

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Marines Bavaresco Carstens
Suplente: Sirleia Fernandes Pessoa

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Rosinete Odizio dos Santos
Suplente: Josias Muniz de Almeida

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECRI

Titular: Aurelina Gonçalves dos Santos
Suplente: Maria Luiza da Silva

2 - CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

Titular: Lílian Regina Infantino Nascimento
Suplente: Rosimari Strabelli Freire

3 - SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC – SEAK

Titular: Noemi Braga de Aquino
Suplente: Margareth Borges Barreto Soares

4 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS - RESGATE VIDAS

Titular: Devair Dias
Suplente: Altomicio José Dias Vieira

5 - PASTORAL DA INFÂNCIA E ADOELSCENCIA - PIA

Titular: Irene Mateus Bueno
Suplente: Maria Inês Marques Saúde

6 - ROTARY CLUB DE PIMENTA BUENO – RO

Titular: Giusepe Rino Salierno
Suplente: Clauman Soares de Souza
Artigo 2.º Fica revogado especialmente o Decreto N.º 3.277/2012 de 20 de Janeiro de 2012, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:97998276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: VALDEMAR FAVALESSA - ME
CNPJ N° 03.859.153/0001-87
Rodovia BR-364, Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Realização de serviços mecânicos, conforme a nota de empenho n.º 1.466/2012 de 04/06/2012 e Aquisição de peças conforme nota de empenho n.º 1.467/2012 de 04/06/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrição no item 4.1 do Termo de Referência:

DO PREÇO: É de R$-7.970,34 (sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) , sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: A contratação dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

PROJ/ATIV: 2.012 – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS – SEMOSP
ELEM/DESP: 33.90.39.00 – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros
FONTE: 010000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 1.466/2012 de 04/06/2012 R$-1.315,00
Elemento Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho n.º 1.467/2012 de 04/06/2012 R$-6.655,34

DO PRAZO: Terá vigência de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da nota de empenho.

DATA: 04 de Junho de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F7D920D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 101/2012 PIMENTA BUENO, 15 DE JUNHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 95/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado, 02 diárias, visto que o mesmo estará transportando pacientes até a cidade de Porto Velho-RO, para realizar exames e consultas de alta complexidade agendada para o dia 19/06/2012, com saída no dia 18/06/2012 pela manha da Secretaria Municipal de Saúde , o retorno será no dia 19/06/2012 após o termino dos compromissos.Conforme citado no Mem.Nº48/CMRPB/12. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 200,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:20819AD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO.

PREGÃO PRESENCIAL 019/2012
PROCESSO N° 547/SEMEC/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial nº 019/2012-SRP, cujo objeto é Contratação de serviços e equipamentos para a realização da 18° Mostra Cultural, conforme edital e seus anexos, a empresa: Lopes & Lopes Ltda – ME com CNPJ nº 06.172.220/0001-89, foi vencedora com valor total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Primavera de Rondônia-RO 15 de junho de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:164C0218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 577/2011
TOMADA DE PREÇO n.º 004/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROJETO "PROINFANCIA "C" (CAMPO)" COM 04 SALAS DE AULA, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA ATENDER AO CONVENIO PAC 201330/2011/FNDE/MEC E AS NECESSIDADES DA SEMECDEL DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO.
Empresa: R.C TABALIPA LTDA, CNPJ Nº 10.776.550/0001-50
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do contrato.
Valor Total: - R$ 618.742,50 (seiscentos e dezoito mil reais, setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos).

Rio Crespo, 09 de Janeiro de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:8EDCAE60

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CPL/2012
PROCESSO Nº.: 383/2012.
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.° 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal n.º 672/09, e subsidiariamente as disposições da Lei n.° 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ANULADA A LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CPL/2012 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regeria pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, com formação de plataforma e revestimento primário parcial, para atender o Convênio n°. 028/12/FITHA para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Cuja a sessão de abertura fora marcada para o dia 19 de Junho de 2012 às 08:00. Fato gerado e corroborado pelo Parecer Jurídico, que versa sobre várias falhas na elaboração do Edital e seus anexos do referido processo, ocasionando a fragilidade e comprometimento do certame licitatório. Conduto para maiores esclarecimento e dúvidas, o processo estará disponível na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, localizado na Rua Joaquim Pedro Sobrinho Centro de Rio Crespo/RO.

Rio Crespo, 14 de Junho de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:221B2B5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO

O prefeito do Município de Rio Crespo, Sr. GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, baseado no resultado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais , HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Tomada de Preços nº 004/CPL/2011, do processo Administrativo nº 577/2011, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de creche do Projeto básico e Executivo, para atender ao Convênio PAC201330/2011/FNDE/MEC e as necessidades da SEMECDEL do Município de Rio Crespo.

EMPRESA; R. C. TABALIPA LTDA – ME
CNPJ; 10.776.550/0001 – 50
ENDEREÇO; RUA RUI BARBOSA, 2054 – CENTRO – SANTA LUZIA
D'OESTE/RO com o valor de R$ 618.742.50 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Rio Crespo – RO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:324AE4FC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A:
R. C. TABALIPA LTDA – ME
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, COM FULCRO NA ADJUNÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/ 2012, VEM SOLICITAR A EMPRESA R. C. TABALITA LTDA – ME, O INÍCIO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROJETO " PROINFÂNCIA C (CAMPO)" COM 04 SALAS DE AULA, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO PAC201330/2011/FNDE/MEC E AS NECESSIDADES DA SEMECDEL DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO.

RIO CRESPO RO, 09 DE JANEIRO DE 2.012

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:E39CD085

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2011.

As nove horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e onze (01/12/2011), reuniu-se a Comissão permanente de licitação – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO Crespo presidida pela senhora Valquíria dos santos lima e respectivos membros, designados pelo nº 1508/2011 – GAB – PREF, em atendimento às disposições contidas na lei complementar de nº 123/2006, e da lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos á Tomada de Preços nº 004/CPL/MS/2011, referente ao processo nº 577/SEMECDEL/2011, OBJETIVO; Contratação de Empresa especializada para realização da obra de construção de creche do projeto " PROINFÂNCIA C (CAMPO)" COM 04 SALAS DE AULA, CONFORME Projeto Básico e executivo, para atender as necessidades da SEMECDEL, e ainda conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A Presidente abriu a sessão publica numerando as empresas que retiraram o Edital e seus anexos, sendo R.C. TABALIPA LTDA –

ME, onde compareceu a mesma representado pelo senhor Cleiton Tabalipa, portador do RG nº 612.660 SSP/RO, E, ato continuo, a Presidente abriu o envelope de habitação conferindo os documentos habilita tório contratou-se que a empresa atendeu ao chamamento editálico conforme art.41 da lei nº. 8.666/93, e seguida fora indagado aos licitantes se havia intenção de recurso, não havendo prossegui as demais fases. Prosseguindo, a Presidente abriu os envelopes de proposta de preços do licitante, constante, constando o seguinte valor da licitante, onde a empresa R. C. TABALIPA LTDA – ME apresentou um valor de R$ 618.742,50 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), onde a empresa vencedora fora a licitante R. C TABALIPA LTDA – ME, que constatou conforme planilha de orçamento que o preço está compatível com mercado e as tabelas estimadas no projeto básico e Executivo. Em ato continuo a presidente no uso de suas atribuições, de acordo com art.,109, inciso l alínea "a" da lei nº 8.666/93, indagou se algum licitante teria interesse em manifestar a interposição de recurso, não havendo interesse; Finalizando o certame a Presidente encerrou a sessão. Prosseguindo eu Lilian de Souza Cardoso, secretária, lavrei e assinei a ata e demais presente na sessão, as dez (10) horas vinte e oito (28) minutos

Membros: Valquiria dos santos lima - PRESIDENTE CPL

LILIAN DE SOUZA CARDOSO
Secretária

HEVERTON GONÇALVES FERREIRA
1º Membro

Presentes:

R. C. TABALIPA LTDA – ME
Cleiton Tabalipa

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:AE44ED5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.142/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$180.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.238 de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.074 – Construção de Pólo de Academia da Saúde
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$100.000,00
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$80.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BAA249CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.144/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$97.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.236, de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.122.0005.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$97.000,00
TOTAL:.....R$97.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$97.000,00
TOTAL:.....R$97.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E96C9A32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.145/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$151.247,83"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65,

Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.234, de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$151.247,83 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.073 – Sinalização Semafórica e Complementares – CV Detran
ELEMENTO: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$151.247,83

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0019 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento
PROJ. ATIV.: 2.076 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Trânsito - Comtran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$81.247,83
PROJ. ATIV.: 2.197 – Manutenção e Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$70.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:63393BFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.146/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$150.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.234 de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.073 – Sinalização Semafórica e Complementares – CV Detran
ELEMENTO: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO DETRAN – CONFORME NOTA DE EMPENHO 1468/2011
VALOR: 150.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FF350FA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.147/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$299.794,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.233 de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$299.794,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.074 – Sinalização Vertical – CV Detran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$299.794,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO DETRAN – CONFORME NOTA DE EMPENHO 1480/2011
VALOR: 299.794,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3FE92BAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.148/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$126.537,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.232, de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$126.537,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.606.0018.2060 – Manutenção das atividades de apoio aos pequenos produtores rurais do município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$126.537,00
TOTAL:.....R$126.537,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$126.537,00
TOTAL:.....R$126.537,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:59DDFB9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.149/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.113.314,14".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.231 de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$1.113.314,14 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.206 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$1.113.314,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:05A20BEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.150/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$60.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.230, de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a Rede Básica – Recursos 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$60.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1736F2E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.151/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$50.134,31".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.229, de 03/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$50.134,31 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1063 – Construção de Unidade de Saúde – Centro Norte CV 319/2006
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$50.134,31
TOTAL:.....R$50.134,31

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$20.000,00

05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a Rede Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.134,31

05.011.10.302.0028.2109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – Recurso 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$50.134,31

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CC0BA499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.153/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$201.018,65"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.248, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$201.018,65 (DUZENTOS E UM MIL, DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$31.018,65
Sub-Total:.....R$31.018,65

02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ed. Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.361.0009.2036 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ens. Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00

02.004.13.392.0014.2160 – Eventos Culturais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$201.018,65

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00
02.004.12.361.0008.2013 – Divulgação das Atividades da SEMECEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.365.0010.2025 – Melhorar a Rede Física das Esc. Da Ed. Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção da Rede Física das Esc. Da Ed. Infantil
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.004.12.365.0010.2029 – Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2033 – Melhorar a Rede Física das Esc. Da Ed. Fundamental
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.018,65

Sub-Total:.....R$10.018,65

02.004.12.361.0009.2038 – Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2169 – Educação Digital
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$66.000,00
Sub-Total:.....R$66.000,00

02.004.13.392.0014.2160 – Eventos Culturais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$201.018,65

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E469FADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.155/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$36.100.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.246 de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$36.100.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES E CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0030 – Construção do Saneamento
PROJ. ATIV.: 1.076 –Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – TC- 350.941-78/2011
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$33.475.554,28
ELEMENTO: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
VALOR: R$ R$496.800,00
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$2.127.645,72

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO Nº350.941-78/2011
MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
VALOR: R$36.100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:567D8C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.156/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$43.796,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.254, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$43.796,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.010.04.122.0019.2.188 – Manutenção e Funcionamento da SEMMADU
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$12.800,00

02.010.15.451.0054.1.074 – Sinalização Vertical – CV Detran
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.996,00
TOTAL:.....R$43.796,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.129.0041.2159 – Manutenção do Departamento de Receita e Fiscalização
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$43.796,00
TOTAL:.....R$43.796,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BED452D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.157/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$12.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2253, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.000,00
TOTAL:.....R$12.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$12.000,00
TOTAL:.....R$12.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5BB424DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.158/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$13.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.252, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2048 – Convênios com Instituições Esportivas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$13.000,00
TOTAL:.....R$13.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$13.000,00
TOTAL:.....R$13.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4FC0FDF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.159/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$133.787,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.251, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$133.787,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$124.787,00
Sub-Total:.....R$124.787,00

02.004.13.392.0014.2054 – Convênio com Instituições Religiosas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$9.000,00
Sub-Total:.....R$9.000,00
TOTAL:.....R$133.787,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$133.787,00
TOTAL:.....R$133.787,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:253409A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.160/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$30.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.250 de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0050 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.236 – Aquisição de equipamento para UBS – Nova Estrela - CV 398/PGE/2011
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

convênio 398/pge/2011.
valor: r$30.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6AC63EDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.161/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$17.500,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.249, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.007.20.606.0016.2058 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$17.500,00
TOTAL:.....R$17.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.007.20.606.0047.2195 – Implementação e Manutenção do Programa Bovinocultura Leiteira Intensiva
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.500,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00
TOTAL:.....R$17.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2542320A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.162/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$32.377,67".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.247 de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$32.377,67 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0018 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.175 – Aquisição de Caminhões e Carreta Agrícola
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$32.377,67

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 328.656-63/2010 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR : R$32.377,67

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6CE96F19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.163/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$4.540,82".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2245, de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$4.540,82**

(QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0034 – Pista de Caminhada
PROJ. ATIV.: 2210 – Pista de Caminhada
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$4.540,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0008 – Apoio Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
PROJ. ATIV.: 2016 – Pagamento de Jetons
ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R$4.540,82

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6BBEC242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.164/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$852.303,29".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.259, de 29/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$852.303,29 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$112.573,94
31.90.09.00 – Salário Família.....R$66,15
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$5,29
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$301,58
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$123,68
Sub-Total:.....R$113.070,64

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$301.212,59
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$26.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$56.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$61.203,41
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.424,70
31.90.09.00 – Salário Família.....R$600,00
Sub-Total:.....R$446.940,70

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$188.586,96
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.714,97
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$31.473,32
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$55.406,22
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$873,74
31.90.09.00 – Salário Família.....R$236,74
Sub-Total:.....R$292.291,95
TOTAL:.....R$852.303,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de atendimento aos serviços administrativos - FMS
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$45.051,12
33.90.32.00 – Materiais de distribuição gratuita.....R$30.000,00
33.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R$1.500,00
33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$15.102,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$106.653,12

05.011.10.301.0026.2152– Atendimento das ações judiciais
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$35.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$38.000,00

05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção da rede básica – Recursos 15%
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R$3.000,00
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$38.000,00

05.011.10.301.0027.2.107 – Atendimento ao sistema penitenciário
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$22.680,00
Sub-Total:.....R$22.680,00

05.011.10.301.0027.2.108 – Folha de pagamento – saúde bucal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$8.424,00

Sub-Total:.....R$8.424,00

05.011.10.301.0027.2.115 – Manutenção de ônibus PSF rural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

05.011.10.301.0027.2.130 – Manutenção da rede básica - NASF
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$28.000,00
Sub-Total:.....R$28.000,00

05.011.10.301.0028.2.109 – Manutenção do hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e laboratório municipal 15%
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00

05.011.10.302.0028.2.113 – Manutenção do centro de atendimento psicossocial/CAPS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

05.011.10.302.0028.2.134 – Manutenção do hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e laboratório municipal - SUS
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$400.000,00
Sub-Total:.....R$400.000,00

05.011.10.302.0028.2.135 – Pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da média complexidade – SUS/MAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$59.440,98
Sub-Total:.....R$59.440,98

05.011.10.305.0029.2.114 – Manutenção dos programas de vigilância em saúde
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R$20.105,19
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$6.000,00
Sub-Total:.....R$31.105,19
TOTAL:.....R$852.303,29

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:32126622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.166/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$177,06".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.247 de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$177,06 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0018 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.175 – Aquisição de Caminhões e Carreta Agrícola
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$177,06

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 328.656-63/2010 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR : R$177,06

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F85EF0BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.167/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$97.500,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.245 de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0034 – Pista de Caminhada
PROJ. ATIV.: 2210 – Pista de Caminhada
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$97.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

CONTRATO DE REPASSE: 326.697-16/2010
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR: R$97.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B53F11C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.168/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$8.500,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.258, de 29/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria - SEMECEL
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$500,00
Sub-Total:.....R$500,00

02.004.12.365.0010.2127 - Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.000,00
Sub-Total:.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$8.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER 02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria - SEMECEL
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$500,00
Sub-Total:.....R$500,00

02.004.12.365.0010.2127 - Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$8.000,00
Sub-Total:.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$8.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9D1331F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.169/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$50.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.258, de 29/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2123 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00

02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 60%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
Sub-Total:.....R$35.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2127 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00

02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
Sub-Total:.....R$35.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DAB9A2A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.154/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$21.950,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.257 de 24/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$21.950,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0051 – Praça de Esporte e Cultura
PROJ. ATIV.: 2.237 – Manutenção do Projeto Praça de Esporte e Cultura
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$6.000,00
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
VALOR: R$13.950,00
ELEMENTO: 33.90.14.00 – Diárias
VALOR: R$2.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

CONFORME EXTRATO BANCÁRIO
MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
VALOR: R$21.950,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2666DD32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2012 - TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2012

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, **Jairo Borges Faria,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município – LOM, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº. 467/2009;

CONSIDERANDO o Edital Normativo do III Concurso Público, no Diário Oficial do Estado e o resultado final publicado em 26.02.2010, no Diário Oficial do Estado, para contratação de servidores através do Regime Estatutário para suprir vagas na **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde.**

CONVOCA os aprovados no concurso, abaixo relacionados, para suprirem vagas em suas devidas secretarias, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Posse, munidos dos seguintes documentos:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
1	Declaração escolar paras os dependentes	Maiores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório de distribuição e registro.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório de distribuição e registro.
1	Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório distribuição e registro.
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)**	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.tce.ro.gov.br)**	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Nomeado pelo Município.	
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3×4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos **(disponível no site: www.tj.ro.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal **(disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Originais	Laudo expedido pelo Médico nomeado pelo Município	
1	Copia da Carteira De Trabalho e Previdência Social- CTPS	

EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
01	RAIOS – X DO TÓRAX PULMÃO, PÉLVICO, COLUNA EM PA E PERFIL **(exceto para grávida)**
02	SANGUE: VDRL – GLICEMIA – HEMOGRAMA – TOXOPLASMOSE IGG e IGM – TGO e TGP – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC – HIV I e II – AntiHCV
03	FEZES: PARASITOLOGICO
04	ESCARRO: BAAR
05	URINA: EAS – ACIDO URICO – CREATININA – UREIA

Observações:
1 – Todos exames terão validade por 90 dia, a contar da data de sua expedição;
2 – Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.
3 – Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar à data de realização do exame e o nome do candidato.
4 – Os laudos e exame médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
5 – O Médico Oficial Nomeado pelo Município, se julgar necessário, no ato da apresentação dos laudos, avaliações médicas exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

6 – Os exames solicitados deverão serem entregues ao Médico Oficial, para a emissão do Laudo Médico.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo: 1001 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Classif.	Nome	Nota	Titulos	Nota
20	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	6,75		6,75

21	VALTEONE MANSKE ROSSOW	6,75		6,75
22	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	6,75		6,75
23	ADRIANA CORREA MARCHESINI	6,75		6,75

São Francisco do Guaporé – RO, em 14 de Junho de 2012.

GLAUCIR BASSO BORBA
Séc. Mun. de Administração

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:4AF4454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL COM AS DECISÕES DE RECURSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2012

Para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Senador Ronaldo Aragão:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Paolla Michelle Montanari Vieira	Pedagogia	65 pontos	1º Lugar
Jéssica Sonya Medeiros	Pedagogia	60 pontos	2º Lugar
Rosane Carvalho da Silva	Pedagogia	50 pontos	3º Lugar
Marcia Cristina Correia	Pedagogia	50 pontos	4º Lugar

Para o Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Regina Almeida de Araújo:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Ana Paula Dias Teixeira	Pedagogia	60 pontos	1º Lugar
Jair dos Santos Teodoro	Pedagogia	60 pontos	2º Lugar
Mateus Oliveira Guimarães	Pedagogia	50 pontos	3º Lugar
Alcir Betti	Pedagogia	50 pontos	4º Lugar

Para a Extensão do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Regina Almeida de Araújo:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Josilda Rabelo Fernandes	Pedagogia	65 pontos	1º Lugar
Evinez Adorno de Oliveira	Pedagogia	60 pontos	2º Lugar
Vagner de Souza Neto	Pedagogia	55 pontos	3º Lugar
Elizangela Frederico de Souza de Paula	Pedagogia	50 pontos	4º Lugar
Vaga não preenchida	Pedagogia	-	-

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental e Médio Neusa de Oliveira Bravin:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Vaga não preenchida	Pedagogia	-	-

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental e Médio Pereira e Cáceres: Carga Horária semanal 25 horas:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Josinéia Boni	Pedagogia	95 pontos	1º Lugar
Denise Arguelho	Pedagogia	60 pontos	2º Lugar

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental e Médio Pereira e Cáceres: Carga Horária semanal 40 horas:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Eliane Cezário Veridiano da Rocha	Pedagogia	100 pontos	1º Lugar
Elma Danto de Oliveira	Pedagogia	50 pontos	2º Lugar

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Clodoaldo Splicigo:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Paulo Teófilo de Sales	Pedagogia	65 pontos	1º Lugar
Vaga não preenchida	Pedagogia	-	-

Áreas Específicas:
Para o Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Regina Almeida de Araújo:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Jéssica Greice da Silva Bianchi	Letras	60 pontos	1º Lugar
Silvangela dos Santos	Letras	50 pontos	2º Lugar
Vaga não preenchida	Geografia	-	-
Vaga não preenchida	Supervisão	-	-

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental e Médio Pereira e Cáceres:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Vaga não preenchida	Letras	-	-
Marcelo Alves de Souza	Matemática	60 pontos	1º

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Vereador João Melo Zeferino:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Vaga não preenchida	Letras	-	-

Para a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Clodoaldo Splicigo:

Nome do Candidato	Área de Atuação	Pontuação	Colocação
Vaga não preenchida	Matemática	-	-

São Francisco do Guaporé, 15 de Junho de 2012.

SELMA ROSA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão
Portaria nº.419/2012

AV. Guaporé, nº 4557 - Cidade Alta–São Francisco do Guaporé–Rondônia – CEP: 76.935-000

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D51D20EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº478/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 060/ASJUR/2012
Processo nº: 478/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Posto Maia Ltda
Objeto: Aquisição de 500 (Quinhentos) litros de Óleo Diesel
Prazo: Até o término dos produtos.
Valor: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais)
Empenho: 200/2012
Teixeirópolis/RO, 15 de Junho de 2012.
Assinam:
Posto Maia Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO
CPF: 190.776.459-34

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0B59CE2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 383/2012

JUSTIFICATIVA	DE 23 DE MAIO DE 2012.
PROCESSO Nº 383/SEMTAS/2012	
FORNECEDOR: SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA	**CNPJ:** 04.115.616/0001-69
VALOR R$: 3.300,00(TRES MIL, TREZENCENTOS REAIS)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVOÇOS PARA COMSERTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEICULOS FIAT UNO E MICROONIBUS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EB5B056F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 247/2012

JUSTIFICATIVA	DE 03 DE MAIO DE 2012.
PROCESSO Nº 247/SEMECE/2012	
FORNECEDOR: ANDRADE & POLLETO & CIA LTDA	**CNPJ:** 03.996.041/0001-78
VALOR R$: 7.425,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9C281D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 351/2012

JUSTIFICATIVA	DE 23 DE MAIO DE 2012.
PROCESSO Nº 351/SEMECE/2012	
FORNECEDOR: PADIM & TONETO LTDA-ME	**CNPJ:** 06.916.360/0001-14
VALOR R$: 2.144,40 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA ATENDER AO ENSINO ELEMENTAR ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D64BCA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 415/2012

JUSTIFICATIVA	DE 05 DE JUNHO DE 2012.
PROCESSO Nº 415/SEMA/2012	
FORNECEDOR: NOVALAR LTDA	**CNPJ:** 04.771.481/0001-90
VALOR R$: 499,90(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR: PADIM & TONETO LTDA	**CNPJ:** 06.916.360/0001-14
VALOR R$: 959,00(NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.

Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:44D55131

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 351/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	351/2012
b) Licitação Nrº	36/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	08/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA ATENDER AO ENSINO ELEMENTAR ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PADIM & TONETO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 2.414,40 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 08 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:38F225EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 247/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	247/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	08/06/2012
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ANDRADE POLETTO & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.996.041/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 08 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BC49D23D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 383/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	383/2012
b) Licitação Nrº	35/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	08/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO FIAT UNO PLCA NDV-7628 E DO MICRO ONIBUS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 04.115.616/0001-69
Valor Total Homologado - R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 08 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3040B46C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 415/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	415/2012
b) Licitação Nrº	40/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	08/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PADIM & TONETO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 08 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1596E758

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICÃÇÃO PROCESSO Nº: 415/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	415/2012
b) Licitação Nrº	40/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	08/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: NOVALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 04.771.481/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 08 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4301D4C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 244/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	244/2012
b) Licitação Nrº	38/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	14/06/2012
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES, SENDO: ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA NBB 5853; MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 - PLACA NCB 6564; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA 6163; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA LBH 7786; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA PLACA LAF 7550 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 BUSCAR PLACA JZN 5560, PARA PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, BEM COMO DOTÁ-LOS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM ATENDIMENTO AOS ALUNOS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA
CNPJ/CPF: 07.731.068/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 14 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F351F276

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.492.961/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 2.195,98 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BE11573B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: CENTER SPONCHIADO LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.418.934/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7A1F10D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	36/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: DIRCEU LONGO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 747,34 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1BDAA033

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: G T A COM DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.560.438/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F141A574

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: LARA DE SIQUEIRA NUNES - EPP
CNPJ/CPF: 14.059.722/0001-26
Valor Total Homologado - R$ 2.912,95 (dois mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FBB9B510

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 1.382,62 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:07A417A6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	36/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 48.753,26 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EA732B41

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA & PAPELARIA ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 16.003,72 (dezesseis mil e três reais e setenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6652AFE4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 832/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	832/2012
b) Licitação Nrº	31/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	15/06/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº: 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 701357/2011/FNDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 2.554,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DE096C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS , NUTRICIONISTA, VIGIA E PROFESSOR DE MATEMATICA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.
A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 17 de Maio 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 17 de Junho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da

	respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	DENIS FRANCO DOS ANJOS	ESCOLAS POLOS

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	STEPHANIE OLIVEIRA CALVALGANTE	SEMECE

CARGO: VIGIA 40 HORAS VANDERNEI SEBASTIAÕA DOS SANTOS JUNIOR

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
4º	EDSON LUIZ SCHIMITIZ	VANDERNEI SEBASTIAÕ
5º	WILSON FARIAS PIRES	VANDERNEI SEBASTIAÕ

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	DARCI RIBEIRO

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:B8CE7A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	SEMAF

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	SEMAF

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	MARCOS DA SILVA SANTOS	CONSELHO TUTELAR

CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	GILSON DAS NEVES ROSA	SEMMA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMMA
2º	EDMILSON MATARUNA JUNIOR	SEMMA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:2B7E0E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no

Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS	FMS

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:9928FD73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.989/PMC/2012

ALTERA OS ANEXOS I, II E ACRESCENTA O ANEXO III DA LEI 2.736/PMC/2010 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Para fins de adequação do PISO NACIONAL DE EDUCAÇÃO aos termos da Lei Federal n. 11.738/2008 ficam alterados os anexos I, II e acrescenta o anexo III da Lei n. 2.736/PMC/2010, conforme o seguinte cronograma:

a) O anexo I desta lei será aplicado exclusivamente no mês de maio do corrente ano;
b) O anexo II desta lei será aplicado, exclusivamente no mês de junho;
c) O anexo III desta lei será aplicado, a partir do mês de julho.
Art. 2º Os valores previstos no anexo III desta lei terão seus efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2012. Parágrafo Único. Os valores retroativos, a que se refere ao "caput" do art. 2º serão pagos obedecendo ao seguinte cronograma:

a) Os valores retroativos correspondentes ao mês de janeiro serão pagos no mês de agosto;
b) Os valores retroativos correspondentes ao mês de fevereiro serão pagos no mês de setembro;
c) Os valores retroativos correspondentes ao mês de março serão pagos no mês de outubro;
d) Os valores retroativos correspondentes ao mês de abril serão pagos no mês de novembro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 29 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

ANEXO I

TABELA PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL - 2012										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.187,00	R$ 1.274,92	R$ 1.313,16	R$ 1.352,56	R$ 1.393,14	R$ 1.434,93	R$ 1.477,98	R$ 1.522,32	R$ 1.567,99	R$ 1.615,03
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.663,48	R$ 1.713,38	R$ 1.764,78	R$ 1.817,73	R$ 1.872,26	R$ 1.928,43	R$ 1.986,28	R$ 2.045,87	R$ 2.107,24
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
B		R$ 1.367,25	R$ 1.408,27	R$ 1.450,52	R$ 1.494,03	R$ 1.538,85	R$ 1.585,02	R$ 1.632,57	R$ 1.681,55	R$ 1.731,99
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.783,95	R$ 1.837,47	R$ 1.892,59	R$ 1.949,37	R$ 2.007,85	R$ 2.068,09	R$ 2.130,13	R$ 2.194,03	R$ 2.259,86
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
C		R$ 1.408,27	R$ 1.450,52	R$ 1.494,03	R$ 1.538,85	R$ 1.585,02	R$ 1.632,57	R$ 1.681,55	R$ 1.731,99	R$ 1.783,95
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.837,47	R$ 1.892,59	R$ 1.949,37	R$ 2.007,85	R$ 2.068,09	R$ 2.130,13	R$ 2.194,03	R$ 2.259,86	R$ 2.327,65
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
D		R$ 1.506,85	R$ 1.552,05	R$ 1.598,61	R$ 1.646,57	R$ 1.695,97	R$ 1.746,85	R$ 1.799,25	R$ 1.853,23	R$ 1.908,83

		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.966,09	R$ 2.025,08	R$ 2.085,83	R$ 2.148,40	R$ 2.212,85	R$ 2.279,24	R$ 2.347,62	R$ 2.418,05	R$ 2.490,59
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
E		R$ 1.657,53	R$ 1.707,26	R$ 1.758,47	R$ 1.811,23	R$ 1.865,57	R$ 1.921,53	R$ 1.979,18	R$ 2.038,55	R$ 2.099,71
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.162,70	R$ 2.227,58	R$ 2.294,41	R$ 2.363,24	R$ 2.434,14	R$ 2.507,16	R$ 2.582,38	R$ 2.659,85	R$ 2.739,65

ANEXO II

TABELA PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL - 2012										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.274,92	R$ 1.369,35	R$ 1.410,43	R$ 1.452,74	R$ 1.496,32	R$ 1.541,21	R$ 1.587,45	R$ 1.635,07	R$ 1.684,13	R$ 1.734,65
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.786,69	R$ 1.840,29	R$ 1.895,50	R$ 1.952,36	R$ 2.010,94	R$ 2.071,26	R$ 2.133,40	R$ 2.197,40	R$ 2.263,33
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
B		R$ 1.469,59	R$ 1.513,68	R$ 1.559,09	R$ 1.605,86	R$ 1.654,04	R$ 1.703,66	R$ 1.754,77	R$ 1.807,41	R$ 1.861,63
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.917,48	R$ 1.975,01	R$ 2.034,26	R$ 2.095,28	R$ 2.158,14	R$ 2.222,89	R$ 2.289,57	R$ 2.358,26	R$ 2.429,01
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
C		R$ 1.513,68	R$ 1.559,09	R$ 1.605,86	R$ 1.654,04	R$ 1.703,66	R$ 1.754,77	R$ 1.807,41	R$ 1.861,63	R$ 1.917,48
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.975,01	R$ 2.034,26	R$ 2.095,28	R$ 2.158,14	R$ 2.222,89	R$ 2.289,57	R$ 2.358,26	R$ 2.429,01	R$ 2.501,88
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
D		R$ 1.619,64	R$ 1.668,22	R$ 1.718,27	R$ 1.769,82	R$ 1.822,91	R$ 1.877,60	R$ 1.933,93	R$ 1.991,95	R$ 2.051,71
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.113,26	R$ 2.176,65	R$ 2.241,95	R$ 2.309,21	R$ 2.378,49	R$ 2.449,84	R$ 2.523,34	R$ 2.599,04	R$ 2.677,01
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
E		R$ 1.781,60	R$ 1.835,05	R$ 1.890,10	R$ 1.946,80	R$ 2.005,20	R$ 2.065,36	R$ 2.127,32	R$ 2.191,14	R$ 2.256,88
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.324,58	R$ 2.394,32	R$ 2.466,15	R$ 2.540,13	R$ 2.616,34	R$ 2.694,83	R$ 2.775,67	R$ 2.858,94	R$ 2.944,71

ANEXO III

TABELA PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL - 2012										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.369,35	R$ 1.451,51	R$ 1.495,06	R$ 1.539,91	R$ 1.586,11	R$ 1.633,69	R$ 1.682,70	R$ 1.733,18	R$ 1.785,18	R$ 1.838,73
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 1.893,89	R$ 1.950,71	R$ 2.009,23	R$ 2.069,51	R$ 2.131,59	R$ 2.195,54	R$ 2.261,41	R$ 2.329,25	R$ 2.399,13
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
B		R$ 1.557,76	R$ 1.604,49	R$ 1.652,63	R$ 1.702,21	R$ 1.753,27	R$ 1.805,87	R$ 1.860,05	R$ 1.915,85	R$ 1.973,32
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.032,52	R$ 2.093,50	R$ 2.156,30	R$ 2.220,99	R$ 2.287,62	R$ 2.356,25	R$ 2.426,94	R$ 2.499,75	R$ 2.574,74
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
C		R$ 1.604,49	R$ 1.652,63	R$ 1.702,21	R$ 1.753,27	R$ 1.805,87	R$ 1.860,05	R$ 1.915,85	R$ 1.973,32	R$ 2.032,52
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.093,50	R$ 2.156,30	R$ 2.220,99	R$ 2.287,62	R$ 2.356,25	R$ 2.426,94	R$ 2.499,75	R$ 2.574,74	R$ 2.651,98
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
D		R$ 1.716,81	R$ 1.768,31	R$ 1.821,36	R$ 1.876,00	R$ 1.932,28	R$ 1.990,25	R$ 2.049,96	R$ 2.111,46	R$ 2.174,80
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.240,04	R$ 2.307,25	R$ 2.376,46	R$ 2.447,76	R$ 2.521,19	R$ 2.596,83	R$ 2.674,73	R$ 2.754,97	R$ 2.837,62
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
E		R$ 1.888,49	R$ 1.945,14	R$ 2.003,50	R$ 2.063,60	R$ 2.125,51	R$ 2.189,28	R$ 2.254,95	R$ 2.322,60	R$ 2.392,28
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
		R$ 2.464,05	R$ 2.537,97	R$ 2.614,11	R$ 2.692,53	R$ 2.773,31	R$ 2.856,51	R$ 2.942,20	R$ 3.030,47	R$ 3.121,38

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:206F71B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE EXAMES LABORATORIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2012
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012

Aos 13 dias do mês de junho de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência da **Secretaria do Município**, e de a empresa **A. SAMESHIMA – ME**, representada por **MAICA ANEZ SAMESHIMA**, com sede na **AV. M CANDIDO RONDON N° 1072, BAIRRO SÃO JOSE, CEP: 76850.000,** CNPJ: **04.603.465/0001-98**, **conta bancaria: Banco do Brasil: AG. 0390-5; conta corrente 17.710-5; Tel: 69 3541 4461; FAX 69 3541 4461; email: masameshima@hotmail.com;** e a empresa **M. R. ANDRADE,** representada por **ROLANDO MANOLO R. ANDRADE,** com sede na **AV. VX DE NOVEMBRO N° 663, CENTRO, CEP: 76850.000,** CNPJ: **10.976.099/0001-15, Conta bancaria: Banco do Brasil: N° 25326-x AG. 0390-5, Tel: 3541 6078**, celular 8433-33-37; simplesmente denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no ***Processo N° 802/2012*** e homologada à ***fl. 258***; Referente ao Pregão eletrônico nº 014/2012 para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2012, para eventual e futura **Contratação de empresas especializadas para prestar serviços de exames de eletrocardiograma convencional, ultrassonografias, endoscopia digestiva** ,em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as unidades de saúde., e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Contratação de empresas especializadas para prestar serviços de exames de eletrocardiograma convencional, ultrassonografias, endoscopia digestiva,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as unidades de saúde. conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 014/2012, para Registro de Preços nº 010/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396/GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que,

em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. O início do fornecimento do (s) serviço (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
6.2. Os serviços objeto da licitação deverão ser prestados de Imediato, conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente da Rede Básica de Saúde e Hospital Regional, deverá conter laudo, sendo obrigatório atender as urgências e emergências do Hospital Regional e Maternidade nos sábados, domingos e feriados;
6.3. A empresa licitante deverá possuir domicilio comercial, equipamentos e outros materiais necessários para a prestação dos serviços no município de Guajará Mirim, para atender a demanda requisitada pela SEMSAU;
6.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 6.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações. Um servidor designado fará a fiscalização da execução dos serviços limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos serviços e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos serviços, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 - O **recebimento definitivo** do (s) serviço (s) deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos serviços não aceitos, no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após o registro da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e nota de empenho. Quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos.

7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 17.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detendora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a prestação do (s) SEVIÇO (s) de IMEDIATO, conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente da Rede Básica de Saúde e Hospital Regional, sendo obrigatório atender as urgências e emergências do Hospital Regional e Maternidade nos sábados, domingos e feriados;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os serviços de acordo cm às especificações contidas neste instrumento;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. A Contratada deverá comunicar o setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da prestação dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verifiquem erros, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias;
9.1.9. Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.10. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.11. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.12. A Contratada deverá prestar todo (s) o (s) SERVIÇO (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
9.1.13. A Contratada deverá manter profissionais habilitados com quantidade suficiente para atendimento diariamente, inclusive nos feriados, sábado e domingo com máxima urgência quando necessário.
9.1.14. Disponibilizar todos os serviços com laudos médico e imagens fotográficas coloridas.
9.1.15. Atender com máxima urgência, quanto à entrega dos laudos e resultados dos exames solicitados.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1.1 **–** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços.
10.1.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora de forma mensal, conforme quantidade de exames realizados no período;
10.1.3 – A empresa contratada deverá apresentar as solicitações de exames devidamente autorizadas por esta SEMSAU;
10.1.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações no Edital;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
111 – As eventuais aquisições das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Chefia de gabinete, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade**:** 2059 – Manutenção das atividades do Hospital Regional
Projeto Atividade**:** 2069 – Manutenção das atividades da Saúde no Sist. penitenciário
Projeto Atividade**:** 2061 – Manutenção das atividades da rede básica de Saude
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396/GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **nº 014/12** com SRP **010/2012** e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 13 de junho de 2012.

FRANCILENE R. DE LIMA ATALIBIO
Pregoeira

JOSE PEGORINI GILBERTO CORREIA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do S.R.P

FORNECEDORES:

M.A SAMESHIMA –ME
MAICA ANEZ SAMESHIMA
Representante legal

M. R. ANDRADE
Rolando Manolo R. Andrade
Representante legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

No dia 13 do mês de junho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Contratação de empresas especializadas para prestar serviços de exames de eletrocardiograma convencional, ultrassonografias, endoscopia digestiva**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão **n° 014/2012** para Sistema de Registro de Preços **n° 010/12,**

O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 13 de junho 2013.

Empresa **M.A. SAMESHIMA – ME**
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA MUSCULO ESQUELETICA (ABRANGE TODA PARTE MUSCULAR E ESQUELETICA DO PACIENTE) ENCEFALOCAUDAL)	UND/SERV.	1.500	78,00	117.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 117.000,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ELETROCARDIOGRAMA	UND/SERV.	1.500	83,00	124.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 124.500,00

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ENDOSCOPIA	UND/SERV.	2.000	110,00	220.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 220.000,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MAMOGRAFIA	UND/SERV.	1.500	110,00	165.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 165.000,00

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UND/SERV.	4.000	85,00	340.000,00

					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 340.000,00

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	UND/SERV.	1.000	74,00	74.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 74.000,00

Lote 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR MASCULINO (PROSTATA E TECIDOS)	UND/SERV.	1.000	74,00	74.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 74.000,00

Lote 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMININO (UTERO, OVARIO E ANEXOS)	UND/SERV.	1.000	74,00	74.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 74.000,00

Empresa **R. M. R. ANDRADE**

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL	UND/SERV.	3.000	75,00	225.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 225.000,00

Lote 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA DAS PARTES MOLES E PEQUENAS (ABRANGE TODOS OS TECIDOS MOLES E PEQUENOS ORGÃOS)	UND/SERV.	1.000	70,00	70.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 70.000,00

Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	UND/SERV.	1.000	70,00	70.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 70.000,00

Lote 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL (FÍGADO, RINS, VIAS BILIARES, VIAS URINARIAS, PANCREAS, BAÇO, GRANDES VASOS, RETROPERITÔNIO, TRATO GASTRO-INTESTINAL, BEXIGA, VISICULA E APÊNCICE)	UND/SERV.	3.000	80,00	240.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$ 240.000,00

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DDAFC66F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585

Lei nº 585 de 14 de Junho de 2012

"Autoriza a Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência e no uso das atribuições conferidas;FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 545 (LDO) de 12-8-11, Lei 558 (LOA) de 16-12-2011;

Art. 2º - Ao programa e ação, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos o constante do anexo I, II e III desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 545 (LDO) de 12-8-11, ficam acrescidas da alteração do anexo I, II e III da presente Lei;

Art. 4º - Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011, recepciona Alterações e novas programações, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 14 de Junho de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI 585 - ANEXO I

Ficam abertos crédito especial com remanejamento e criação de elemento de despesa no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2012, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Fica criado na unidade orçamentária **02.06-00 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos**, na programação **15.451.0017.2.023** - Manutenção das Atividades da SEMOSP, o elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), no valor de R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente de anulação orçamentária na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 4.4.90.51 (Obras e instalações);

ANEXO II – LEI 585							
					APOIO ADMINISTRATIVO (X)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: Semosp							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	281.866.212-53			**INÍCIO:**		
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.							
Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.							
Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.							
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade desta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a exencução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.							
Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.							
Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	4.092.686,68	**Quantidade de Ações**		1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023							
Horizonte Temporal :		( ) Temporário		(X) Contínuo			
		Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____		
INDICADOR							
Índice mais Recente:		80%		**Data da Apuração do índice mais Recente**			
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria				30/04/2009			
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**		anual	
Base Geográfica		Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	60%	**2012**	50%	**2013**	40%	**2014**	30%
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
		1.518.042,58		**1.226.021,00**		**1.348.623,10**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 14 de Junho de 2012							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

ANEXO III - LEI 585				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -				
Denominação: Manutenção das Atividades da Secretaria				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável:				
	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES		
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	..281.866.212-53		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.095.686,68	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
atendimento a comunidade			aomunidade atendida	
METAS:				
FÍSICAS				
2010	**2011**	**2012**	**2013**	
	70%	**80%**	**85%**	
FINANCEIRAS($)				

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		329.191,56	377.659,00	415.424,90
3.1.90.13		30.699,24	7.680,00	8.448,00
3.1.91.13		10.201,20	32.182,00	35.400,20
3.3.90.14		2.000,00	2.000,00	2.200,00
3.3.90.30		120.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.36			3.000,00	
3.3.90.39		156.400,00	575.000,00	660.000,00
3.3.90.47		6.000,00	6.500,00	7.150,00
3.3.90.93		85.729,29	25.000,00	
4.4.90.51		18.800,00	161.000,00	165.000,00
4.4.90.52		759.021,29	35.000,00	
4.5.90.61			130.000,00	
Total		1.518.042,58	1.229.021,00	1.348.623,10

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	capital
FISCAL/SECURIDADE			740.221,29	77.821,29	1.079.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00
Recursos Próprios			740.221,29	104.529,29	1.071.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00
Financ. Contratado								
Total			740.221,29	104.529,29	1.071.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 14 de Junho de 2012 — Assintura do Responsável

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:D0071784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/2012
Ata de Registro de Preços n°: 005/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 015/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 055/2012.
Validade: 16/03/2012 Á 16/03/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE mateiral de consumo, sendo ferramentas como tesouras, herbicidas, inseticidas e fertilizantes,** para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Social, Obras E Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social.
Valor da licitação por lote:
OLIVEIRA E CHERQUE LTDA-EPP
Lote 01

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade estimada	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Veneno para folhas finas galão de 5 lts com registro no Ministério da Agicultura, Pecuária e do abastecimento Classe Herbicida Sistêmico, não seletivo do grupo químico Glicina Sustituida, composição N-(phosphonomethyl)glycine, Equivalente ácido de glifosato e Ingredientes inertes.	GL	130	MADEMATO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA Nº 3.2057.0040.001-1	R$ 8,00	**R$ 1.040,00**
02	Veneno p/ folhas largas galão de 5 lts com registro no Ministério da Agicultura, Pecuária e do abastecimento Classe Herbicida seletivo de ação sistêmica, sendo Picloram do grupo químico do ácido piridinocarboxílico e 2,4-D do grupo químico do ácido oxialcanoico.	GL	10	U- 46 REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA Nº 01803	R$ 90,10	**R$ 901,00**
03	Cola (adesivo) agricula não iônico, a ser a ser adicionado á calda de pulverização de inseticidas, fungicidas e herbicidas, com registro no Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, composição Nonifenol etoxilado, Classe Espalhante adesivo do grupo químico alquifenol etoxilado e embalagem de 1 litro.	LT	20	ASSIST REGISTRO NO MINISTERIODA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 01938789	**R$ 8,10**	**R$ 162,00**
04	Isca formicida altamente eficaz contra formigas cortadeiras (saúvas e quenqués). Elimina definitivamente o formigueiro 500gr. Com prazo de validade.	PCT	205	MIREX REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE Nº 3.2041.0003.001-9	R$ 3,15	**R$ 645,75**
05	Inseticida de ação deletérica 120 ml indicada p/ cupins maribondos, abelhas com prazo de validade.	UND	65	FORMIMAX REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE Nº 3.29230003	R$ 12,54	**R$ 815,10**
06	Inseticida de contato e ingestão 250 ml para formiga lava pé com data de validade .	UND	104	DECIS REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MAPA Nº 00758498	R$ 16,00	**R$ 1.664,00**

07	Envelope com 25gr É o único piretróide embalado em práticos envelopes hidrossolúveis Mata formigas, moscas, baratas, carrapato, pulga, cochonilha, pulgão, lagarto, cascundinho.	UND	120	ICON REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE Nº 3.01196632	R$ 4,35	**R$ 522,00**
08	Adubo foliar em PCOTE DE 1KG forma de sais com um altíssimo e insuperável teor de solubilidade com os principais macro e micronutrientes necessários para o melhor desenvolvimento da planta, Sua composição apresenta elementos específicos que facilitam a absorção, proporcionando melhor aproveitamento e eficiência dos nutrientes contém elementos essenciais como Nitrogênio, Fósforo e Potássio, e micronutrientes balanceados de forma a obter significativos aumentos de produtividade.	KG	100	AMINOMAX REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA Nº 0507710053-1	R$ 16,00	**R$ 1.600,00**
09	FERTILIZANTE NPK 20-05-20 Granulado saco de 50 kg Na embalagem, trazem a sigla **NPK**, mostrando que o produto contém os elementos mais importantes para o desenvolvimento das plantas: o nitrogênio (N); o fósforo (P) e o potássio (K).	SAC	5	FERTILIZE REGISTRO SP Nº 0023910027-1	R$ 80,00	**R$ 400,00**
10	FERTILIZANTE NPK 04-14-08 Granulado saco de 50 kg ideal para ser aplicada no momento do plantio dos vegetais, no preparo do solo, pois o alto teor de fósforo proporciona uma melhor formação e desenvolvimento das raízes e estrutura das plantas	SAC	5	FERTILIZE REGISTRO SP Nº 0023910055-7	R$ 80,00	**R$ 400,00**
11	Inseticida neonicotinóide, seguro e eficaz contra cupins, baratas, pulgas, formigas e moscas (larvas e adultas) Ingrediente ativo Thiamethoxam Formulação WG (grânulos dispersíveis em água) em sachês hidrossolúveis,CX COM 10 ENVELOPES DE 20 GR.	CX	40	OPTGAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Nº 3.01196637	R$ 10,00	**R$ 400,00**
12	HERBICIDA SELETIVO, SISTÊMICO, DE AÇÃO PÓS-EMERGÊNCIA APRESENTADO NA FORMULAÇÃO DE SUSPENSÃO CONCENTRADA de 60ml, PARA CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS DE FOLHAS LARGAS (ATÉ 4 FOLHAS) E CIPERÁCEAS (TIRIRICAS) EM PÓS INICIAL EM GRAMADOS DE PÁTIOS ,sem prejudicar outras plantas.	UND	100	KAPINA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 3.35540001	R$ 19,00	**R$ 1.900,00**
13	Tesoura de Poda nº. 21.251.00 Ideal para colheita e poda de flores e plantas ornamentais Forjada em aço cromo-vanádio de alta resistência, recebendo têmpera por indução localizada na área de corte. Lâminas retificadas e com perfil curvo proporcionam cortes firmes. Contém fecho de aço e mola de retorno. Corpo fosco e cabos pintados Aço cromo-vanádio.	Unid	3	CORNETO	R$ 60,00	**R$ 180,00**
14	Tesoura Nº. 21.240.00. Utilizada para trabalho profissional de podar árvores na agricultura e na manutenção de parques e jardins. Lâminas estampadas em aço cromo-vanádio, recebendo têmpera por indução localizada na área de corte, As lâminas possuem perfil curvo para maior segurança no corte e podem ser ajustada por meio de porca-borboleta empunhadura ideal para cortes firmes com menor esforço do operador. Lâminas retificadas, corpo fosco e cabos de 285 madeira selecionada, de Aço cromo-vanádio.	Unid	3	CORNETO	R$ 95,00	**R$ 285,00**
15	Tesoura Cerca Viva e Grama leve e Polida nº. 21.254.06 Indicado para o corte de galhos secos Lâmina estampadas e polidas que recebem têmpera por indução na área de corte Lâmina de aço-vanádio e cabos de madeira selecionado. Lâminas polidas.	Unid	3	CORNETO	R$ 85,00	**R$ 255,00**
16	Inseticida de contato e ingestão 250 ml para formiga lava pé com data de validade .	UND	80	DECIS REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MAPA Nº 00758498	R$ 16,00	**R$ 1.280,00**
17	Adubo foliar em PCOTE DE 1KG forma de sais com um altíssimo e insuperável teor de solubilidade com os principais macro e micronutrientes necessários para o melhor desenvolvimento da planta, Sua composição apresenta elementos específicos que facilitam a absorção, proporcionando melhor aproveitamento e eficiência dos nutrientes contém elementos essenciais como Nitrogênio, Fósforo e Potássio, e micronutrientes balanceados de forma a obter significativos aumentos de produtividade.	KG	30	AMINOMAX REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA Nº 0507710053-1	R$ 8,00	**R$ 1.040,00**
18	Inseticida neonicotinóide, seguro e eficaz contra cupins, baratas, pulgas, formigas e moscas (larvas e adultas) Ingrediente ativo Thiamethoxam Formulação WG (grânulos dispersíveis em água) em sachês hidrossolúveis,CX COM 10 ENVELOPES DE 20 GR.	CX	15	OPTGAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Nº 3.01196637	R$ 90,10	**R$ 901,00**
VALOR TOTAL :Treze mil e duzentos reais						**R$ 13.200,00**

Fornecedor: **OLIVEIRA E CHERQUE LTDA-EPP**
CNPJ: 84.553.015/0001-77.
Classificação do Vencedor do lote: 01.
Valor Total do Fornecedor:R$ **13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**
Obs: A íntegra da Ata n°. 005/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão Registro de Preços

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:2061A4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2012
Ata de Registro de Preços n°: 004/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 014/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 082/2012.

Validade: 15/03/2012 Á 15/03/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** Pneus, camaras e protetores para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Social, Obras E Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária e Saúde Pública E Saneamento Básico.
Valor da licitação por lote:
JAPURÁ PNEUS LTDA
Lote 01

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade estimada	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	PNEU LISO COMUM 1000X20, COM 16 LONAS, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ISO	Unid.	42	R$ 900,00	R$ 37.800,00
02	PNEU BORRACHUDO 1000X20, COM 16 LONAS PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Unid.	44	R$ 1.030,00	R$ 45.320,00
03	PNEUS BORRACHUDOS COMUNS 12.5-80-18 10 LONAS P/ RETRO ESCAVADEIRA JCB PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO E ISO.	Unid	04	R$ 1.410,00	R$ 5.640,00
04	PNEUS BORRACHUDOS COMUNS 1300X24 14 LONAS P/ MOTONIVELADORAS CAT 120H E FG140 FIATT ALLIS, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO E ISO.	Unid.	40	R$ 1.440,00	R$ 57.600,00
05	PNEU LISO COMUM 900X20, COM 14 LONAS PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Unid.	16	R$ 795,00	R$ 12.720,00
06	PNEU BORRACHUDO 900X20, COM 14 LONAS PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Unid	32	R$ 800,00	R$ 25.600,00
07	PNEU LISO RADIAL 215X175/R17.5, NÃO UTILIZA CÂMARA, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
08	PNEU BORRACHUDO RADIAL, 215X175/R17.5 NÃO UTILIZA CÂMARA, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
09	PNEUS BORRACHUDOS 17.5X25 COM 16 LONAS P/ PÁS MECÂNICAS FR12B 01 02 E RETRO ESCAVADEIRA JCB PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO E ISO.	Unid	26	R$ 2.900,00	R$ 75.400,00
10	PNEU 215/75 R15 BORRACHUDO, RADIAL, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	12	R$ 390,00	R$ 4.680,00
11	PNEU ESTRUTURA TRASEIRO 18 X 4-34 PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
12	PNEU ESTRUTURA 14 X 9-24 PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	8	R$ 1.650,00	R$ 13.200,00
13	CÂMARA DE AR 1000X20	Unid	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
14	CÂMARA DE AR 900X20	Unid	32	R$ 60,00	R$ 1.920,00
15	CÂMARA DE AR 215X175/R 17.5	Unid	2	R$ 45,00	R$ 90,00
16	CÂMARAS DE AR 1300X24 P/ MOTONIVELADORAS CAT 120H E FG140 FIATTALLIS	Unid	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
17	CÂMARAS DE AR 17.5X25 P/ PÁS MECÂNICAS FR12B 01 E 02 E RETRO ESCAVADEIRA JCB	Unid	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
18	CÂMARAS DE AR 12.5-80-18 P/ RETRO ESCAVADEIRA JCB	Unid	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
19	CÂMARA DE AR 175/70 R 13	Unid	8	R$ 15,00	R$ 120,00
20	CÂMARA DE AR 18 X 4- 34	Unid	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
21	CÂMARA DE AR 14 X 9- 24	Unid	8	R$ 120,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL					**R$ 322.000,00**

FOX PNEUS LTDA
Lote 02

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	PNEU PARA KOMBI RADIAL ARO 14 - 185R14 - SP175 LARGURA 185 ALTURA 70 ARO 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 102 NEU DUNLOP ARO 14 - 185R14 - SP175 - 102/100R - ALTURA:61,00 CENTIMETROS LARGURA:19,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE:61,00 CENTIMETROS PESO:8,32 KILOS, IGUAL O SUPERIOR A MARCA (GOODYEAR). FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unid	4	R$ 278,00	R$ 1.112,00
04	PNEUS BORRACHUDOS COMUNS 750/16 10 LONAS TOYOTAS BANDEIRANTES, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	10	R$ 390,00	R$3.900,00
05	PNEUS BORRACHUDOS RADIAL 2.15/80R16 107R TOYOTA HILLUX, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	08	R$ 340,00	R$2.720,00
06	PNEUS LISO COMUNS 12 LONAS 750/16 TOYOTAS BANDEIRANTES, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	08	R$ 430,00	R$ 3.440,00
07	PNEU ESTRUTURA RADIAL 185/60 R15, A SER UTILIZADO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI, PLACA NCG-8434. PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO E ISO.	Unid	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
08	PNEU ESTRUTURA RADIAL 175/70 R13, A SER UTILIZADO NO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NDL-8837 PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO E ISO.	Unid	36	R$ 135,00	R$ 4.860,00
10	PNEU ESTRUTURA RADIAL 185/60 R-14, A SER UTILIZADO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI, PLACA NEB-8758, PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	08	R$ 190,00	R$ 1.520,00
11	PNEU ESTRUTURA RADIAL 185/70 R-14, A SER UTILIZADOS NOS VEÍCULOS FIAT DOBLÔ, PLACAS NDC-6180, NBF-7524 E NBF-7524 , PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
13	PNEU LISO ESTRUTURA RADIAL 235/75 R-15, A SER UTILIZADO NO VEÍCULO CAMINHONETE FORD RANGER, PLACA NDQ-8359. PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid	08	R$ 359,75	R$ 2.878,00
14	CÂMARA DE AR 215/75 R 15	Unid	12	R$ 55,00	R$ 660,00
15	CÂMARA DE AR CA-15	Unid	03	R$ 55,00	R$ 165,00

16	CÂMARA DE AR G-13	Unid	05	R$ 35,00	R$ 175,00
17	CÂMARA DE AR G-14	Unid	10	R$ 35,00	R$ 350,00
18	CÂMARA DE AR R -15	Unid	10	R$ 55,00	R$ 550,00
19	CÂMARA DE AR R -13	Unid	10	R$ 35,00	R$ 350,00
VALOR TOTAL					**R$27.800,00**

FOX PNEUS LTDA
Lote 03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	PROTETOR 1000X20 RDR	Unid.	2	R$ 70,00	R$ 70,00
02	PROTETOR 900X20 RDR	Unid	4	R$ 32,50	R$ 130,00
03	PROTETORES 1000X20 P/ CAMINHÕES VW 24220 FORD 12000, FORD 1722	Unid	16	R$ 35,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL					R$ 760,00

Fornecedores: **JAPURÁ PNEUS LTDA,** CNPJ:04.214.987/0001-93**,FOX PNEUS LTDA,** CNPJ: 03.983.300/0007-11.
Classificação dos Vencedores dos lotes: JAPURÁ PNEUS LTDA lote 01, FOX PNEUS LTDA lote 02 e 03.
Valor Total dos Fornecedores: JAPURÁ PNEUS LTDA R$ **322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) e** FOX PNEUS LTDA R$ **28.560,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).**
Obs: A íntegra da Ata n°. 004/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão Registro de Preços

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:2A740ECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO: 165 / 2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 165 / 2012 Data: 15/06/2012					
Item: 362672 - ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 15 CM			Unid. und	Qtde.:	4,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444	- OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	ATLAS	8,1400	32,56	Menor Cotação
1538 -	KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	10,0000	40,00	
16050	- MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	ATLAS	10,0000	40,00	
		Valor médio:	9,3800	37,52	
Item: 32973 - Pincel 2 polegadas			Unid. Unidad	Qtde.:	4,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444	- OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	ATLAS	3,6800	14,72	Menor Cotação
1538 -	KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	4,4500	17,80	
16050	- MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	ATLAS	4,4500	17,80	
		Valor médio:	4,1933	16,77	
Item: 110586 - PINCEL 4° POLEGADA			Unid. und	Qtde.:	2,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444	- OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	ATLAS	8,4000	16,80	Menor Cotação
1538 -	KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	8,9000	17,80	
16050	- MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	ATLAS	8,9000	17,80	
			Valor médio: 8,7333	17,47	
Item: 362667 - BANDEJA PARA PINTURATAMANHO GRANDE			Unid. PÇ	Qtde.:	2,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444	- OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	ATLAS	5,7000	11,40	Menor Cotação
1538 -	KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	8,9000	17,80	
16050	- MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	ATLAS	8,9000	17,80	
		Valor médio:	7,8333	15,67	
Item: 362666 - TINTA PARA PISO NA COR AMARELA DE MARCAÇÃO, LATA 18 LITROS ACRILICA, 1° LINHA DILUIVEL EM AGUA			Unid. LT	Qtde.: 5,00	
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444	- OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	DACAR	150,1500	750,75	Menor Cotação
1538 -	KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DACAR	172,3000	861,50	
16050	- MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	DACAR	172,3000	861,50	
		Valor médio:	164,9167	824,58	
			Total Menor Cotação:	826,23	
			Total Médio Cotação:	912,01	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4518070C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 033/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
JOSÉ R. DA SILVA NETO	478.931.412-04	SDW047893141204211111 0327	B. MISTA	KG	600	R$ 1,00	R$1.140,00
			MELANCIA	KG	450	R$ 1,20	
JOSOEL SOARES DANTAS	472.239.609-49	RO1100189030210540000 0238	MELANCIA	KG	450	R$ 1,20	R$-540,00
VALDIR DE SOUZA SOUSA CUNHA	650.037.051-15	RO1100189030210540000 0237	BANANA MISTAANICA	KG	600	R$ 1,00	R$1.022,4000
			ABACAXI	KG	240	R$ 1,76	
TEREZINHA DE JESUS KRAEMER	220.778.122-49	RO1100189040105590000 0234	ABACAXI	KG	120	R$ 1,76	R$-427,20
			MAMÃO PAPAIA	KG	60	R$ 1,20	
			MELANCIA	KG	120	R$1,20	
JULIETA SEVERINO ALVES	390.527.612-72	RO1100288030218500000 893	MAMÃO PAPAIA	KG	1080	R$ 1,20	R$1.296,00,00
JEFERSON GOMES DA SILVA	013.087.872-35	SDW001308787235130709 1233	MAMÃO PAPAIA	KG	1.140	R$ 1,20	R$1.368,00
LUZIA FREISLEBEN	591.876.112-87	SDW059187611287020511 0709	ABACAXI	KG	1.440	R$ 1,76	R$2.534,40
ELIETE DE OLIVEIRA	868.412.972-53	SDW086841297253020511 0427	ALFACE	KG	360	R$ 1,50	R$4.136,40
			ABOBRINHA VERDE	KG	240	R$ 1,21	
			BANANA MAÇÃ	KG	480	R$ 2,08	
			BANANA FRITAR	KG	180	R$ 1,50	
			COENTRO	KG	180	R$ 0,96	
			CEBOLINHA VERDE	KG	360	R$ 0,96	
			COUVE	KG	360	R$ 0,96	
			INHAME	KG	300	R$1,96	
			SALSINHA	KG	168	R$1,00	
			RUCULA	KG	360	R$1,16	
VALOR TOTAL DO CONTRATO - R$-12.464,40							

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 004/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$-12.464,40 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme listagem anexa a seguir:

DA VERBA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade: 2.035 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10833 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Notas de Empenhos: 1502/2012; 1503/2012; 1504/2012; 1505/2012; 1506/2012; 1507/2012; 1508/2012; 1509/2012; todas de 06/06/2012.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o encerramento do ano letivo de 2012.
.
DATA: 06 de Junho de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:222CA138

